

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DA

CÂMARA DOS DEPUTADOS



DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO





SUMÁRIO

Capa	01
Sumário	Erro! Indicador não definido.

PRIMEIRA PARTE – DIAGNÓSTICO

1. Apresentação.....	05
2. Objetivo geral do Plano.....	05
3. Informações gerais	06
3.1 Identificação do empreendedor e do empreendimento	06
3.2 Identificação da equipe técnica responsável pela elaboração do Plano.....	06
3.3 Etapas prévias realizadas	06
4. Justificativas para a elaboração do Plano – Normas Legais.....	07
5. Conceitos e definições	10
6. Ações Pretéritas sobre manejo de resíduos no Órgão – Breve Histórico	12
7. Inventário	14
7.1 Porque devemos gerenciar os resíduos.....	14
7.2 Inventário dos resíduos gerados	16
7.3 Quantificação dos resíduos	23
7.3.1 Resíduos comuns	23
7.3.2 Resíduos de Serviços de Saúde.....	24
7.3.3 Resíduos e efluentes perigosos da Gráfica	25
7.3.4 Resíduos químicos perigosos da microfilmagem e preservação de bens.....	26
7.3.5 Resíduos recolhidos por caçambas	26
7.3.6 Resíduos de aparas de papel da Gráfica	26
7.3.7 Lâmpadas fluorescentes inservíveis (estoque).....	26
7.3.8 Pilhas e baterias.....	27
7.3.9 Cartuchos e Toners inservíveis	27



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

7.3.10 Isopor	28
7.3.11 Resíduos perigosos do DETEC/CPROJ/SEPVI.....	29
7.3.12 Carimbos Usados – Diversos setores	30
8. Procedimentos de manejo atual, Logística e Transporte.....	30
8.1 Procedimento para o uso de sacos plásticos coloridos nos coletores.....	30
8.2 Procedimento adotado pelo gerador e/ou pelo serviço de limpeza urbana no manejo dos resíduos.....	31
8.3 Logística	45
a) Tipos de coletores adotados	45
b) Orientação de descarte pelos geradores	46
c) Sensibilização dos serventes	46
d) Recolhimento dos resíduos pelos serventes.....	47
e) Distribuição atual dos diferentes tipos de coletores por locais	47
f) Transporte até o Pátio de Resíduos.....	49
9. Ação que o EcoCâmara desenvolve para o melhor gerenciamento de resíduos	50
9.1 Projeto de Sustentabilidade na Mudança da Legislatura – SuMuLeg.....	50
9.2 Resíduos que o EcoCâmara Encaminha para Reaproveitamento.....	53
9.3 Campanhas de Recolhimento de Eletroeletrônicos	54
10. Considerações finais.....	54

SEGUNDA PARTE – PROGNÓSTICO

1. Avaliação situacional dos Resíduos e de outros pontos relevantes	56
1.1 Avaliação situacional dos resíduos e do descarte por parte do gerador.....	56
a) Resíduo Classe I - Perigosos.....	56
b) Resíduos Classe II A - Não perigosos e não inertes	58
c) Resíduos Classe II B – Não perigosos e inertes	58
1.2 Uso dos sacos plásticos pelos serventes.....	59
1.3 Recolhimento dos resíduos das salas pelos serventes	59
1.4 Transporte dos resíduos até o Pátio de Resíduos.....	60



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

1.5 Situação da estrutura do Pátio de Resíduos.....	60
1.6 Situação da parceria com a cooperativa de catadores.....	60
2. Divulgação do Plano e dos novos procedimentos.....	61
3. Considerações finais.....	61
Siglas	65
Anexos.....	68
Referências Bibliográficas	68



PRIMEIRA PARTE – DIAGNÓSTICO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, da Câmara dos Deputados. O escopo deste plano atende às normas vigentes e visa contemplar todas as informações existentes sobre os resíduos e a sua forma de gerenciamento no empreendimento, buscando melhor atender a legislação em vigor. Este documento foi estruturado em duas partes: na primeira temos o chamado diagnóstico, que contém as atuais informações sobre o manejo dos resíduos e na segunda o prognóstico, no qual a equipe técnica do EcoCâmara apresenta as sugestões para promover a melhoria dos procedimentos já adotados no manejo dos resíduos e as adequações físicas envolvidas.

2. OBJETIVO GERAL DO PLANO

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS tem o objetivo de coletar dados capazes de retratar a situação atual do manejo adotado de todos os resíduos gerados na Câmara dos Deputados, avaliar estas formas de manejo e propor ações de melhoria, promovendo a passivação e a disposição final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em suas dependências. Por meio deste Plano, elaborado pelo escritório de assessoria do Comitê de Gestão Socioambiental – EcoCâmara, em colaboração com os diversos setores do órgão pretende-se documentar informações pretéritas e enumerar ações futuras que deverão ser implementadas pela Câmara dos Deputados. Para formalizar o plano e suas proposições um novo Ato da Mesa será proposto e este Plano será parte integrante do mesmo.

Por este motivo, a elaboração e a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Câmara dos Deputados contou com a participação de todos os órgãos envolvidos e, na sequência, submetido a todos os envolvidos após a sua conclusão.



3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO EMPREENDEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR		
Nome: Câmara dos Deputados	CNPJ: 00.530.352/0001-59	
Endereço: Palácio do Congresso Nacional \ Praça dos Três Poderes	Cidade: Brasília	UF: DF
CEP: 70.160-900	Telefone: 3216-2000	
Nome do Diretor Geral: Rômulo de Sousa Mesquita	Nome dos responsáveis administrativos: DETEC: Mauro Moura Severino CAEDI: Marisa Seixas Prata Braga	
Área ocupada pela atividade (m²): 173.000 m ² (excluindo as quadras funcionais)	Nº de funcionários: Cerca de 18.380*	

(*) Servidores, Terceirizados e Estagiários.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

- Jacimara Guerra Machado – Coordenadora Técnica
- Paula de Sousa Alves - Estagiária de Engenharia Ambiental UCB
- Juliana Almeida Braga – Estagiária de Engenharia Ambiental - UCB
- Colaboradores: Representantes indicados de diversos setores (Anexo I).

3.3. ETAPAS PRÉVIAS REALIZADAS

- Minuta do plano foi submetida aos vários colaboradores indicados pelos diversos setores da Câmara (Anexo I), e por meio de palestra técnica realizada no dia 21/11/2013, o EcoCâmara compartilhou as informações legais pertinentes e solicitou a todos, via e-mail, a complementação do inventário de resíduos e a indicação de ações relacionadas já existentes em cada setor e as ações futuras envolvendo o bom manejo dos resíduos por eles gerados. Este grupo, portanto, acrescido da equipe técnica do EcoCâmara são os responsáveis pelo conteúdo deste Plano;
- Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2014, realização de visitas técnicas *in loco* em cada setor, visando à complementação e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao inventário de resíduos.



- De março de 2014 a junho de 2015 o processo de proposição de um novo Ato da mesa, tramitou pelos órgãos competentes até ser aprovado o Ato da Mesa nº 34, em 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano na sua versão atual.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO – NORMAS LEGAIS

As atividades realizadas pelo ser humano sempre geram algum tipo de resíduo, cujo gerenciamento deve ser adequado, atendendo aos princípios básicos de prevenção e proteção ambiental e as normas legais vigentes.

A aprovação da Lei nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), após longos vinte e um anos de discussões no Congresso Nacional, constitui um importante marco legal, que sem dúvida nenhuma, só sairá do papel, se todos e cada um, coletiva ou individualmente, tomarem para si suas responsabilidades, e executarem de forma correta as diretrizes e os princípios estabelecidos, implementando o correto e ambientalmente adequado gerenciamento de seus próprios resíduos.

De acordo com o Decreto nº 7.404/10, que regulamentou a citada Lei, alguns artigos estabelecem de forma clara e direta as responsabilidades que deverão ser assumidas por cada gerador de resíduos.

Para orientar melhor, extraímos do texto do decreto, os artigos citados a seguir:

Art. 6º Os consumidores são obrigados, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou quando instituídos sistemas de logística reversa na forma do art. 15, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Parágrafo único. A obrigação referida no caput não isenta os consumidores de observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final dos resíduos prevista na legislação do titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 7º O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e determinações estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2010, e neste Decreto.

Art. 9º -....

§ 3º Para o atendimento ao disposto neste artigo, os geradores de resíduos sólidos deverão segregá-los e disponibilizá-los adequadamente, na forma estabelecida pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 38. Os geradores de resíduos sólidos deverão adotar medidas que promovam a redução da geração dos resíduos, principalmente os resíduos perigosos, na forma prevista nos respectivos planos de resíduos sólidos e nas demais normas aplicáveis.

A luz das responsabilidades dos geradores de resíduos, dar cumprimento a Lei nº 12.305/10 não implica somente em acondicionar corretamente seus resíduos e disponibilizá-los para a coleta



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

seletiva. É muito mais do que isto. O cumprimento desta Lei implica em adotar ações que, sobretudo, incluam metas de redução de geração, optando por consumir produtos que gerem menos resíduos, ou dando mais atenção às diversas formas de desperdícios praticadas diariamente, ou ainda, procurar dar uma vida mais longa aos diversos tipos de objetos descartados diariamente, doando diversos materiais ainda passíveis de aproveitamento. Além disto, adotar a prática da reciclagem de resíduos, obedecendo às regras estabelecidas pelos sistemas de logística reversa, irá, com a participação do consumidor, garantir que o recolhimento dos materiais após seu uso pelo consumidor, seja o mais correto e seguro possível.

Se forem atendidas as diretrizes mínimas estabelecidas pela Lei e seus decretos e normas complementares serão equacionados um dos mais graves problemas ambientais urbanos do Brasil.

Pela Lei nº 12.305/10, resíduo sólido é qualquer material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos, cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Com o crescimento da população, as mudanças no modo de consumir e a oferta de produtos com tecnologias mais modernas, as autoridades de todo o mundo vem envidando esforços no sentido de estabelecer normas cada vez mais rígidas, no que tange à correta gestão de resíduos sólidos.

Os resíduos são classificados de acordo com a sua natureza (ou origem) e suas características físico-químicas. Os resíduos de qualquer natureza, cujas características físico-químicas se enquadrem na classificação estabelecida pela Resolução CONAMA nº 313/2002 e a Norma Brasileira nº 10.004/2004, da ABNT, deverão ter Planos de Gerenciamento que atendam às legislações específicas, tanto no nível nacional quanto local. Pela Norma NBR 10.004/2004, é a seguinte a classificação dos resíduos:

a) Resíduos Classe I - Perigosos;

b) Resíduos Classe II – Não perigosos (estes são subdivididos em: Resíduos Classe II A – Não inertes e Resíduos Classe II B – Inertes.

O não atendimento às normas ambientais legais vigentes pode resultar na aplicação de multas, suspensão da atividade, interdição do estabelecimento ou até a prisão – inafiançável, dos responsáveis (ou corresponsáveis), conforme determina a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98. É oportuno lembrar que além das normas legais federais, os geradores de resíduos da Capital Federal estão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

também sujeitos às leis e normas distritais. A seguir citamos algumas leis distritais já em vigor mesmo antes da aprovação da Lei nº 12.305/10:

Leis Distritais:

Lei nº. 4.295/09 onde Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder o serviço público de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

Lei nº. 4.352/09 dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

Lei nº. 4.329/09 dispõe sobre a proibição da queima de restos vegetais e lixo no território do Distrito Federal.

Lei nº. 4.218/08 dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Federal e dos sacos plásticos de lixo por órgãos e entidades públicas e dá outras providências.

Lei nº. 4.119/08 onde determina o uso de papel reciclado nas correspondências e materiais gráficos dos órgãos públicos do Distrito Federal.

Lei nº. 4.154/08 dispõe sobre o descarte e a destinação final de lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular, pilhas que contenham mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados no Distrito Federal.

Lei nº. 4.134/08 dispõe sobre a coleta, transporte e destinação final de óleos utilizados na fritura de alimentos no Distrito Federal e dá outras providências.

Lei nº. 4.097/08 dispõe sobre a Taxa de Limpeza Pública - TLP e dá outras providências.

Lei nº. 3.890/06 dispõe sobre a coleta seletiva de lixo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei nº 5.418/2014 dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Ainda com relação ao marco legal que regulamenta esta matéria no âmbito da Câmara dos Deputados, é oportuno que se mencione o **Ato da Mesa nº 129**, de 27/06/2002, que instituiu o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis produzidos na Câmara dos Deputados. Além deste, as Portaria nº 68/2002 e Portaria nº 83/2002. A primeira constituiu o Grupo de Acompanhamento da Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis e a segunda disciplinava a coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis produzidos nas dependências dos prédios administrativos. Todos estes instrumentos legais deverão ser revistos adequando-os às diretrizes da



Lei nº 12.305/2010. No anexo II deste documento essas normas legais relativas ao tema poderão ser consultadas, inclusive o novo **Ato da Mesa nº 34/2015**.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

PÁTIO DE RESÍDUOS - Instalação localizada nos fundos do anexo II, da Câmara dos Deputados para onde são levados todos os resíduos gerados. De lá parte dos resíduos, os recicláveis são levados pela cooperativa de catadores de materiais recicláveis e a outra parte é recolhida pelo SLU.

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) - Talonário, cuja emissão deve ser autorizada pelo órgão ambiental licenciador, que identifica o resíduo sólido - Classe I ou II que estiver sendo transportado, bem como seu gerador, seu receptor e a transportadora.

RECICLAGEM - Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa (definição da Lei nº 12.305/2010);

RESÍDUOS CLASSE I - Resíduos perigosos que apresentam periculosidade em função de suas propriedades físicas químicas ou infectocontagiosas, podendo apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

RESÍDUOS CLASSE II A NÃO INERTES - Resíduos não perigosos, os quais possuem propriedades, tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

RESÍDUOS CLASSE II B INERTES - Resíduos não perigosos, os quais, quando submetidos a um contato dinâmico e estático com água, à temperatura ambiente, não tem nenhum de seus constituintes solubilizados.

RESÍDUOS SÓLIDOS - Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (definição da Lei nº 12.305/2010);

SEGREGAÇÃO - Processo que possibilita retirar materiais da massa de resíduos sólidos, por meios manuais, mecânicos ou outros.

TRIAGEM - Separação com finalidade específica.



DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA – Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (definição da Lei nº 12.305/2010);

REUTILIZAÇÃO - Processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa (definição da Lei nº 12.305/2010);

COOPERATIVA - É a organização sem fins lucrativos, com contrato assinado com a Câmara dos Deputados, que irá receber os resíduos recicláveis, triar e vender para empresas atravessadoras.

EMPRESA CONTRATADA – É a organização contratada pela Câmara dos Deputados, que ambientalmente licenciada irá recolher os resíduos perigosos, com a finalidade de tratar e dispor de forma final os resíduos.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESÍDUOS – É o conjunto de atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelo EcoCâmara em parceria com a CAEDI, que visam qualificar, quantificar, segregar para reutilizar, reciclar, doar e dispor os resíduos, incluindo a orientação de planejamento de ações voltadas à melhoria contínua e a adoção de práticas e/ou novos procedimentos ou novos recursos a fim de atender o cumprimento das legislações vigentes.

TRANSPORTADOR - Pessoa física ou jurídica responsável pelo transporte de resíduos. Para os resíduos perigosos é necessário que o transportador apresente o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e possua os EPIs a Ficha de Emergência, que corresponda ao resíduo transportado.

ATERRO CONTROLADO - Local destinado pelo Governo do Distrito Federal para a disposição final dos resíduos, localizado na Cidade Estrutural. Este tipo de aterro não possui todas as exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais para serem considerados aterros sanitários.

ATERROS SANITÁRIOS - Local devidamente licenciado para disposição final de resíduos, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, evitando a contaminação do solo, de águas subterrâneas e minimizando os impactos ambientais.

FICHA DE EMERGÊNCIA - É o documento que contém os principais riscos do resíduo perigoso e as providências essenciais a serem tomadas em caso de acidente durante o transporte.

COLETORES - São recipientes adequados para segregação e disposição de resíduos, com capacidades variadas.



CONTAINERES – São recipientes de maior capacidade utilizados pelos serventes para o transporte interno/externos dos resíduos até o Pátio de Resíduos.

EPI - Equipamento de Proteção Individual.

DESMATERIALIZAÇÃO – É o processo que informatiza o fluxo de serviços burocráticos realizados normalmente via processos documentais (em papel) com o objetivo de otimizar o fluxo, economizar espaços de armazenamento e reduzir o gasto de papel.

6. AÇÕES PRETÉRITAS SOBRE MANEJO DE RESÍDUOS NO ÓRGÃO – BREVE

HISTÓRICO

Em 2002, antes mesmo de ser criado o EcoCâmara, uma Portaria do Diretor Geral (Portaria nº 21, de 26 de março de 2002), instituiu um grupo de trabalho “destinado a formular proposta de serviço de reaproveitamento do lixo nas dependências da Câmara dos Deputados”. Este grupo era integrado por 12 servidores de diferentes setores da Casa, incluindo o Comitê de Cidadania e a Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados - ASCADE. O grupo desenvolveu ao longo do trabalho diversas atividades, visando conhecer não só o universo de resíduos gerados pela Casa, mas também o destino a eles dado, principalmente os chamados resíduos recicláveis: papel, plástico e metal. Esta parcela de resíduos possuía a época significativo valor financeiro e social, à medida que poderiam ser destinados aos catadores de materiais recicláveis, gerando trabalho e renda.

O diagnóstico realizado identificou os diversos tipos de resíduos descartados sem nenhum tipo de segregação, a exceção do papel limpo recolhido pela empresa Novo Rio Papéis, cujo montante da venda, em dinheiro, era destinado à ASCADE (Portaria nº 691/95 – DG). Identificou ainda os locais de geração; as formas de recolhimento adotadas pela empresa prestadora de serviços de limpeza; os equipamentos utilizados e o destino dos demais resíduos, depositados em contêineres localizados em cada um dos prédios administrativos, os quais aguardavam o recolhimento pelo Serviço de Limpeza Urbana, chamado na época de BELACAP. Nestes diariamente, catadores de materiais recicláveis disputavam os sacos de lixos e por meio de suas carroças os levavam até às proximidades da Avenida L-4 e no meio do Cerrado, em suas tendas improvisadas, famílias inteiras viviam da catação e da venda do que restava e que ainda tinha algum valor de revenda.

No Departamento Médico da Casa - DEMED, nenhuma segregação era realizada, assim todo o resíduo gerado neste ambiente era considerado perigoso, acondicionado em sacos brancos e recolhido pela BELACAP, que os destinava ao incinerador não licenciado pela autoridade governamental, localizado em Ceilândia, cidade próxima uns 30 – 40 km.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

Resíduos da Coordenação Gráfica, da Coordenação de Transporte, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, pneus, tintas, cartuchos e tonners, solventes, líquidos fotográficos e de revelação de raios-X, entre outros, uns classificados como perigosos, não tinham qualquer tipo de segregação e o manejo não atendia as normas vigentes.

Em junho de 2002, o grupo apresentou seu relatório sugerindo a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis, com a implantação da coleta seletiva, inserindo neste a inclusão dos catadores de materiais recicláveis, por meio do estabelecimento de parceria institucional, formalmente firmada, com cooperativas ou associações desta natureza. Este Plano foi instituído pelo Ato da Mesa nº 129, de 27/06/2002. Também oportuno citar as Portaria nº 68/2002 e Portaria nº 83/2002, já citadas no item 04, deste documento.

Uma forte campanha publicitária foi concebida para o lançamento do Programa de Coleta Seletiva, uma adequação/identificação dos coletores já existentes - adesivos coloridos em azul, vermelho e cinza, foram adotados para auxiliar o descarte correto. Em 2003, um grupo de teatro foi contratado para percorrer todas as dependências da Casa e sensibilizar o público interno.

O grupo também buscou formalizar a parceria com associações de catadores. Para isso, diversos e incansáveis contatos/reuniões foram feitos com o GDF, fundações institucionais com fins sociais, ONG's sociais, etc., para que a parceria se tornasse institucional e formalmente estabelecida. Somente em 2004, a Câmara assina contrato com a BRASCICLA - depois CORTRAP - Cooperativa de Reciclagem, Trabalho e Produção, e a ASCADE abre mão, em prol da Cooperativa, da permissão de recolher e reverter para si os recursos da venda do papel.

Com a criação do EcoCâmara, em 08 de abril de 2003, passou-se a propor formas de aperfeiçoar o modelo gerencial dos resíduos adotado e também buscar o desenvolvimento de ações de monitoramento, visando identificar desperdícios e as oportunidades de adotar ações voltadas à redução da geração de resíduos e consequentemente a uso responsável dos recursos públicos e dos recursos naturais.

Como consequência, o DEMED elaborou e implementou, em 2004, seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS (Anexo VI), que levou a redução de cerca de 90% os resíduos perigosos destinados à incineração.

Em 2007-2008, com a mudança da Coordenação Gráfica para o Complexo Avançado e por meio de contrato já firmado entre a Câmara e a empresa DMS Ambiental - responsável pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos efluentes perigosos provenientes da revelação de chapas de raios-X do DEMED, é que seus efluentes perigosos provenientes das atividades gráficas, passaram as



ser também recolhidos e tratados adequadamente pela mesma empresa. Os demais resíduos perigosos eram também destinados à DMS Ambiental, que os enviava para a incineração fora do DF.

Também nesta mesma época o órgão responsável pela gestão das áreas verdes já promovia a compostagem de resíduos de jardins, tais como folhas secas, podas, gramas, gravetos, etc, e os utilizava em seus vasos e canteiros.

Em 2009, os primeiros filtros de água começam a ser instalados, visando não só a redução da geração de resíduos, mas também a economia na despesa com a aquisição de água mineral.

Em 2010/2011, Projeto chamado SUMULEG – Sustentabilidade na Mudança da Legislatura, realizado sob a coordenação do EcoCâmara, em parceria com os Ecocamaradas – voluntários em gestão, e outros departamentos, mobilizou secretários parlamentares lotados nos gabinetes, visando recolher todos os materiais inservíveis a serem descartados. Os motivos deste descarte eram a não reeleição do parlamentar ou a necessidade de reorganizar os gabinetes para a nova legislatura que se iniciava. Este projeto gerou em substancioso relatório, que proporcionou o estabelecimento de parcerias informais com alguns setores da casa, visando combater os desperdícios e reaproveitar/doar os materiais descartados. Em decorrência deste relatório muitas ações futuras poderiam ser realizadas para reduzir ou eliminar desperdícios e a geração de resíduos, desde que assumidas pelos responsáveis, o que, infelizmente, não ocorreu como se planejava.

Em 2010, o programa de desmaterialização adotado pela Direção do Departamento de Comissões – DECOM, inicia grande projeto de instalação de computadores nos 16 plenários, a fim de eliminar a pauta das reuniões no formato em papel – chamado pauta eletrônica.

Estas são as principais medidas adotadas pela Câmara dos Deputados, muito antes da aprovação da Lei nº 12.305/2010, as demais serão relatadas ao longo do diagnóstico.

7. INVENTÁRIO

7.1. PORQUE DEVEMOS GERENCIAR OS RESÍDUOS

Não é preciso dizer que é importante gerenciar de forma responsável nossos resíduos por motivos ambientais, pois isto todos já sabem. Além das vantagens ambientais, as vantagens do bom gerenciamento são os ganhos financeiros diretos que podemos obter, uma vez que ele proporciona uma visão global das diversas atividades que envolvem o gasto público e o uso ineficiente dos recursos naturais. O bom gerenciamento irá, sem dúvida nenhuma, prover informações importantes ao gestor



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

público, as quais deverão ser utilizadas no redirecionamento de ações cujo objetivo seja eliminar os desperdícios, propondo novas formas de ação.

Para uma melhor gestão dos resíduos, a Câmara dos Deputados, possui em seu Comitê de Gestão Socioambiental - EcoCâmara, dez das suas 11 áreas temáticas envolvidas direta e/ou indiretamente com o tema resíduos. Cabe à coordenação do EcoCâmara e seus colaboradores fazer com que cada uma destas diferentes áreas desenvolva ações coordenadas entre si voltadas a atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Assim, por exemplo:

- Coleta Seletiva e Responsabilidade Social – programa de coleta seletiva, resíduos dos restaurantes/lanchonetes e serviço de limpeza e a interação com a cooperativa parceira.
- Licitações Sustentáveis – inclusão nos editais do cumprimento da logística reversa.
- Gestão de Resíduos Perigosos – resíduos de serviços de saúde, gráficos, micro filmagem, recuperação de obras e outros.
- Gestão Sustentável do Papel – uso eficiente de publicações e produtos gráficos em geral.
- Áreas Verdes e proteção à fauna – compostagem dos resíduos de jardim e reaproveitamento de outros insumos (embalagens de café, cortinas de metal, embalagens de água mineral, etc.).
- TI Verde – desmaterialização/informatização de fluxos de processos, logística reversa de resíduos eletroeletrônicos e embalagens de isopor.
- Arquitetura e Construção Sustentável – gestão dos resíduos da construção civil.
- Novas Tecnologias Hídricas e Energéticas – lâmpadas fluorescentes, passivos de CFC's, redução embalagens de água mineral (adoção de filtros de água) e materiais elétricos em geral.
- Comunicação – campanhas internas e mobilização.
- Educação Ambiental – promoção da mudança da cultura institucional, consumo responsável.

Todas estas ações e ainda aquelas que são desenvolvidas diretamente pelo Escritório do EcoCâmara, como o recebimento de diversos materiais de escritório, publicações e produtos gráficos inservíveis provenientes dos gabinetes, comissões e seções administrativas, os quais são selecionados, classificados, fotografados e quantificados, buscam atender as diretrizes da Lei nº 12.305/2010. Destes materiais, alguns retornam ao almoxarifado, ou são doados interna e externamente, reaproveitados em projetos especiais ou enviados para a cooperativa parceira.

Com base nos dados colhidos, cabe à coordenação do EcoCâmara sugerir ao Diretor Geral a realização de projetos e ações, que visem reduzir os desperdícios destes recursos naturais (e financeiros), conforme estabelece as diretrizes das Portarias nº 68 e nº 83/2001 e o Ato da Mesa nº



129/2002, e agora o novo Ato da Mesa nº34/2015. Para isso, o EcoCâmara mantém desde 2012/2013, um posto de recebimento destes materiais, no térreo do Anexo IV, em local de grande visibilidade.

É importante ressaltar que o gerenciamento dos resíduos comuns de todos os edifícios da Câmara dos Deputados é realizado pela CAEDI.

7.2. INVENTÁRIO DOS RESÍDUOS GERADOS

O inventário de resíduos objetiva identificá-los e classificá-los a fim de conhecer sua origem, frequência de geração, periculosidade e o seu gerador. Os resíduos foram inventariados através de informações enviadas pelos geradores e por visitas técnicas pré-agendadas nos diversos setores, em todos os prédios localizados na Esplanada e no Complexo Avançado.

Para a classificação dos resíduos e nomenclatura padronizada utilizou-se a Norma Técnica ABNT NBR 10.004/2004 e a Resolução CONAMA nº 313/2002. Após sua identificação, os resíduos foram agrupados conforme apresentado nas tabelas 1, 2 e 3.

Tabela 1: Identificação dos resíduos classe I – perigosos

Resíduos Classe I - Perigosos			
CÓDIGO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO	SETOR DE ORIGEM	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO
1. Lâmpadas usadas:			
F044	Lâmpadas de vapor de mercúrio (fluorescente)	DETEC	Anual
D099	Lâmpadas de multi-vapor metálico (fluorescente)	DETEC	Anual
D099	Lâmpadas de vapor de sódio (fluorescente)	DETEC	Anual
2. Pilhas e baterias usadas:			
F042	Pilhas AA e AAA	Todos os setores	Mensal
F042	Baterias	Todos os setores	Mensal
3. Cartuchos de impressora:			
D099	Cartuchos e toners	Todos os setores	Diária
4. Eletroeletrônicos e seus componentes			
ND**	Rádios	DEPOL	Por demanda
ND**	Equipamentos de fotografia e vídeo (câmeras, flash, carregadores e etc.)	SECOM	Por demanda
ND**	Computadores e algumas impressoras	CENIN	Por demanda



ND**	Telefones	DEMAP	Por demanda
ND**	Fitas magnéticas de rolo	DETEC	Por demanda
5. Resíduos de serviços de saúde			
ANVISA RDC 306/2004	Todos os resíduos estão descritos no PGRSS do DEMED – Anexo V	Serviço médico, odontológico e ambulatório	Diária
ND**	Medicamentos vencidos	Todos	Diária
6. Resíduos de radiologia			
Grupo C ANVISA RDC 306/2004	Resíduos de radiologia do Departamento Médico (descritos do PGRSS do DEMED – Anexo V)	DEMED	Por demanda
ND**	Equipamento de raio-x	DEPOL	Por demanda
7. Resíduos químicos/ químicos diversos			
F103	Acetato de etila	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Álcool etílico	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Álcool Isopropílico	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Acetona	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Águarrás	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Diacetona Álcool	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Dimetilformamida (ou formamida)	CEDI/ COBEC	Anual
F103	EDTA	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Hidróxido de Amônio	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Hidróxido de Amônio	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Inseticida Residual	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Iso-octano	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Peróxido de Hidrogênio	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Removedor Pastoso Maxi Rubber	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Thinner	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Tolueno (Toluol)	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Xilol (Xileno)	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Terebintina	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Revelador	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Fixador	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Hidróxido de Amônia	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Ácido fosfórico	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Tetrahidrofurano	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Solvente Amysolv	CEDI/ COBEC	Anual



F103	Acetato de metila	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Ácido Nítrico	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Álcool Metílico	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Outros produtos misturados	CEDI/ COBEC	Anual
F103	Restos de Microfilmes	CEDI/ COBEC	Anual
K053 ou F017	Resíduo de tintas para serigrafia Vinílica e Epoxi	DETEC/ CPROJ	Diária
F105	Solvente e retardador vinílico	DETEC/ CPROJ	Diária
K053	Resíduo de tinta e solvente de Plotter DGI ST 1806	DETEC/ CPROJ	Por demanda
ND**	Recipientes vazios – embalagens com traços de produtos químicos	CEDI/ COBEC	Anual
7.1 Produtos vencidos:			
ND**	Ácido Bórico	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Ácido Esteárico	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Ácido Oxálico	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Carbonato de Cálcio	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Hidróxido de Bário	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Octahidratado	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Hidróxido de Cálcio	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Hidróxido de Magnésio	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Timol	CEDI/ COBEC	Anual
ND**	Tiosulfato de Sódio	CEDI/ COBEC	Anual
8. Embalagens e estopas			
F104	Embalagem de produtos de limpeza que contenha pictograma de resíduo perigoso (ceras, vernizes, ácidos)	CAEDI	Diária
F104	Embalagem de produtos químicos	DETEC/ SEGAV	Por demanda
F104	Embalagem e pó de tinta a base de solvente	DETEC	Por demanda
F104***	Embalagens contendo resíduos de tinta líquida	DETEC	Por demanda
ND**	Estopas com traços de produtos químicos	DETEC/ SEROB	Diária
9. Óleos lubrificantes			
F130	Materiais ou peças automotivas com traços de óleos e graxas	CTRAN	Por demanda
F230	Fluido e óleo hidráulico;	CTRAN	Por demanda
10. Perfurocortantes			
ANVISA	Lâminas	Salão de	Por demanda



RDC 306/2004		beleza	
11. Eletrodomésticos e telefonia			
ND**	Equipamentos provenientes dos apartamentos funcionais e copas (geladeiras, fogões, televisões, banhos-maria, forno micro-ondas e etc.)	COHAB/ Copas	Por demanda

(*) Código do Resíduo: Resolução CONAMA nº 313/2002, NBR 10.004/2004 e ANVISA RDC 306/2004

(**) ND: não definido

(***) F104: Embalagens submetidas a Logística Reversa

Tabela 2: Identificação dos resíduos classe II – não perigosos – não inertes

RESÍDUOS CLASSE II A - NÃO PERIGOSOS - NÃO INERTES			
CÓDIGO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO	SETOR DE ORIGEM	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO
1. Resíduos orgânicos			
A001	Sobras de alimentos	Todos os setores	Diária
A001	Guardanapos usados	Todos os setores	Diária
A006	Papel sanitário usado	Todos os setores	Diária
A003	Galhos, grama, flores, folhas de varrição, capina e poda de plantas	DETEC/ SEGA, COHAB	Diária
A001	Cabelo	Salão de beleza	Diária
A001	Marmitas com rejeitos orgânicos	Todos	Diária
A001	Bora de café	Copas	Diária
A999	Resíduos de frutas (bagaço, mosto, casca, etc.)	Todos os setores	Diária
2. Resíduo de papel e papelão:			
A006	Papel A4 usado	Todos	Diária
A006	Jornais e revistas	Todos	Diária
A006	Impressos em geral	Todos	Diária
A006	Liner de vinil adesivo	DETEC/ CPROJ/ SEPVI	Diária
A006	Sobras de bobinas utilizadas para confecção de banners	DETEC/ CPROJ/ SEPVI	Por demanda
A006	Envelopes	Todos	Diária
A006	Papelão de embalagens	Todos	Diária
A006	Embalagem longa vida	Todos	Diária
A006	Embalagens de peças (papel Kraft)	Todos	Diária



3. Resíduos de plástico			
A007	Garrafas pet	Todos	Diária
A007	Banners	Todos	Diária
A207	Filmes e pequenas embalagens de plástico	Todos	Diária
A007	Cenários de banners	SECOM/ COATA	Por demanda
A007	Copos descartáveis	Todos	Diária
A007	Sacos	Todos	Diária
A007	Espumas e enchimento acrílico	DETEC	Diária
A007	Embalagens plásticas em geral	Todos	Diária
A007	Embalagens de produtos de limpeza sem traços de resíduos perigosos	CAEDI	Diária
A007	Embalagem de produtos para cabelo sem traço de resíduos perigosos	Salão de beleza	Diária
A007	PVC (crachás, cartões de crédito, bastões de banner, canos e conexões e PVC plotado)	DEPOL, bancos, DETEC E Centro Cultural	Por demanda
4. Resíduos de borracha e silicone			
A008	Borracha dos carimbos (silicone)	DIRAD/ CODEC	Por demanda
5. Resíduo de madeira			
A009	Serragem	DETEC	Diária
A009	Sucata de madeira	DETEC	Diária
A009	MDF	Centro Cultural	Por demanda
A009	Carimbos usados (sem a borracha)	Todos	Por demanda
A009	Restos de madeira	SEDEV/ COHAB	Diária
A009	Fórmica	DETEC	Diária
6. Resíduo de material têxtil			
A010	Panos e flanelas	DETEC	Por demanda
A010	Rouparia hospitalar	DEMED	Por demanda
A010	Carpete	DETEC	Por demanda
A010	Retalhos	DETEC	Por demanda
7. Metais ferrosos/ metais não ferrosos			
A104	Latas de bebida	Todos	Diária
A104	Embalagens de metal (tintas a base de água, sprays, produtos alimentícios e etc)	Todos	Diária
A004/A005	Sucata metálica (Peças automotivas)	CTAN	Por demanda
A004/A005	Laminados e esquadrias.	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Eletrodo de solda	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Disco de lixa	DETEC/ SEROB	Por demanda



A004/A005	Cavaco de metais	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Restos de solda	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Trincos e trilhos	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Parafusos, pregos, tachinhas, grampos	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Chaves e fechaduras	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Ferramentas	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Limalha de ferro	DETEC/ SEROB	Por demanda
A004/A005	Réguas de alumínio, sobras de arame e de fios telefônicos,	DETEC/ SEROB	Por demanda
8. Vidro e espelho			
A017	Louças (pratos, xícaras, copos quebrados e etc.)	Copas e restaurantes	Por demanda
A117	Espelhos	DETEC/ SEROB	Por demanda
A117	Plano (vidraçaria)	DETEC/ SEROB	Por demanda
A117	Soprado (embalagens de alimentos como garrafas, frascos e etc. e embalagem de esmaltes)	Todos/ salão de beleza	Por demanda
9. Outros resíduos (não recicláveis ou com inviabilidade de reciclagem)			
A099	Lâmpadas incandescentes	SECOM/DMIDIAS	Por demanda
A099	Lâmpadas halógenas	SECOM/DMIDIAS	Por demanda
A099	Bituca de cigarro	Todos	Diária
A099	Esponjas/ palha de aço	Copas	Diária
A099	Estopas com produtos	Cobec e DETEC	Diária
A099	Colchões	DEPOL	Por demanda
A099	Faca de corte	DETEC	Por demanda
A099	Lodo	CAEDI	Por demanda
A099	Lixas	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Parafina	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Pincel e rolo	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Corda	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Restos de tinta	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Bisnagas	DETEC/ SEROB	Por demanda
A308	Espumas e enchimentos	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Couro	Cobec e DETEC	Diária
A099	Corino	DETEC	Diária
A099	Courvin	DETEC	Diária
A099	Linha	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Carretel	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Rodízios para cadeiras	DETEC/ SEROB	Por demanda



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA

A099	Vaselina sólida	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Fita adesiva	Todos	Por demanda
A099	Filtros	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Cera	DETEC/ SEROB e CAEDI	Por demanda
A099	Luvas	DEMED, Salão de beleza, SEPVI e COBEC	Diária
A099	Cola	DETEC/ SEROB	Por demanda
A099	Cosméticos	SECOM e salão de beleza	Por demanda
A099	Canetas	Todos	Por demanda
A099	Resto de cera	CAEDI,	Por demanda
A099	Sabões, sabonetes e detergentes	Todos	Por demanda
A099	Embalagens metalizadas	Todos	Diária
A099	Algodão	DETEC/ SEROB, COBEC e Salão de beleza.	Por demanda
A099	Lixa de unhas	Salão de beleza	Por demanda
A099	Toalha descartável	Salão de beleza	Diária
A099	Papel de cera	Salão de beleza	Diária
A099	Palitos de madeira	Salão de beleza	Diária
A099	Adesivo	Todos ou CEDI E DETEC/CPROJ/SPIVI	Por demanda
ND**	Mobiliário dos apartamentos funcionais (sofás, poltronas, mesas de jantar e etc)	COHAB	Por demanda
ND**	Materiais de escritório (material permanente como mesa, cadeiras e etc)	Todos	Por demanda
ND**	Materiais de consumo (canos, conexões, etc)	DETEC/ SEROB	Por demanda
ND**	Material de consumo diverso (etiquetas obsoletas, grampeadores danificados, garrafas térmicas quebradas, etc)	Todos	Por demanda
A099	Sucata de todo tipo dos imóveis funcionais	DETEC	Por demanda

(*) Código do Resíduo: Resolução CONAMA nº 313/2002 e NBR 10.004/2004

(**) ND: não definido

Tabela 3: Identificação dos resíduos classe II – não perigosos – inertes



RESÍDUOS CLASSE II B - NÃO PERIGOSOS - INERTES			
CÓDIGO RESÍDUO*	DESCRIÇÃO	SETOR DE ORIGEM	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO
1. Resíduos da construção civil			
ND**	Cimento	DETEC/ SEROB e SEDEV/ COHAB	Mensal
ND**	Concreto	DETEC/ SEROB e SEDEV/ COHAB	Mensal
ND**	Gesso	DETEC/ SEROB e SEDEV/ COHAB	Mensal
ND**	Pisos e azulejos	DETEC/ SEROB e SEDEV/ COHAB	Mensal
ND**	Solo	DETEC/SEROB e SEDEV/ COHAB	Mensal
A004/A005	Sucata metálica (alumínio, cobre, chumbo, ferro, metalon)	DETEC	Diária
ND**	Tijolo	DETEC/ SEROB e SEDEV/ COHAB	Mensal
ND**	Embalagens vazias de tintas imobiliárias, contendo apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno.	Todos	Por Demanda
2. Outros			
ND**	Isopor	CENIN	Esporádico
ND**	Pneu (EMPRESA BRADIESEL coleta pneus)	CTRAN	Por demanda

(*) Código do Resíduo: Resolução CONAMA nº 313/2002 e NBR 10.004/2004

(**) ND: não definido

7.3. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

7.3.1. RESÍDUOS COMUNS

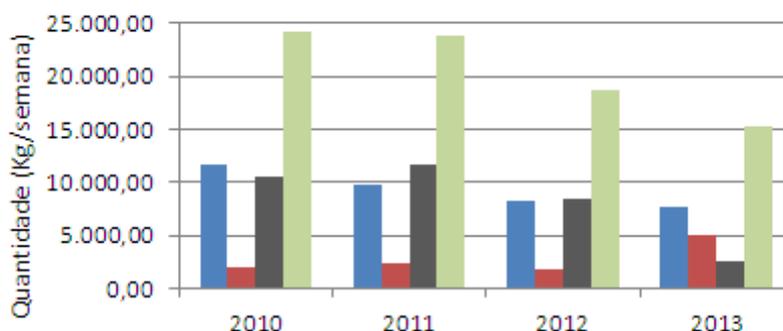
Em parceria com a CAEDI, o EcoCâmara realiza o monitoramento qualitativo e quantitativo, dos resíduos chamados domésticos, duas vezes ao ano. Abaixo se encontra a tabela e o gráfico com série histórica dos resíduos comuns separados por tipo (papel, plástico e diversos) e o seu total. O monitoramento mostra que houve redução do total de resíduos comuns. Estes dados não incluem os resíduos de restaurantes, de Serviços de Saúde (grupos A e E), dos jardins e do Serviço de Obras - resíduos recolhidos pelos caçambeiros. Mais detalhes podem ser vistos no Anexo III deste documento.



Ano	Papel*	Plástico*	Diversos*	Total*
2010	11.692,10	2.020,70	10.556,50	24.269,30
2011	9.785,05	2.394,65	11.661,50	23.841,20
2012	8.349,40	1.911,20	8.393,70	18.654,30
2013	7.613,30	4.971,80	2.673,30	15.258,40

(*) Quantidades em Kg/semana, os valores foram extraídos de monitoramentos realizados em períodos de uma semana de cada ano, considerando 05 dias, de segunda a sexta.

Série histórica do monitoramento de resíduos da coleta seletiva



Legenda

■ Papel

■ Plástico

■ Diversos

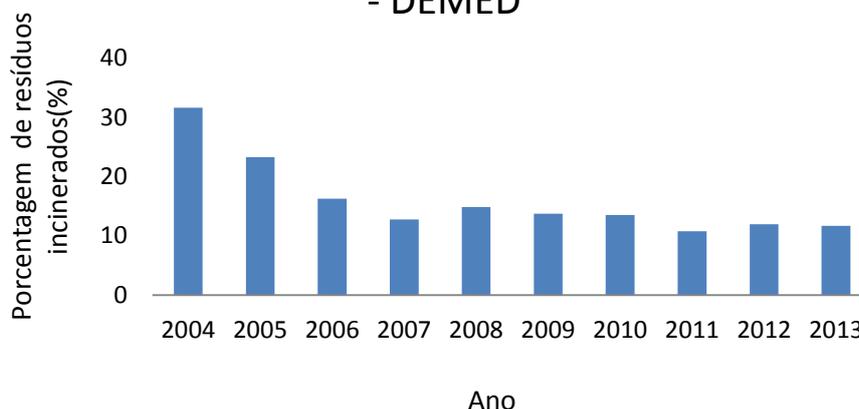
■ Total

7.3.2. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O monitoramento no DEMED é realizado três vezes ao ano. A geração de RSS, dos grupos A e E (com risco biológico) é de cerca de 180 kg/mês. A figura a seguir mostra o percentual de resíduos de serviços de saúde do grupo A e E, desde o PGRSS, em relação à totalidade de resíduos gerados no DEMED.



Resíduos encaminhados para incineração - DEMED



Também são recolhidos para a retirada da prata, cerca de 1 kg/mês de chapas de Raio X inservíveis, pela empresa DMS Ambiental. Este processo está sendo substituído pela tecnologia digital e em breve nenhum resíduo perigoso do setor de Radiografia será gerado no DEMED.

No anexo IV se encontra parte do PGRSS, elaborado pelo DEMED para gerenciar seus resíduos.

7.3.3. RESÍDUOS E EFLUENTES PERIGOSOS DA GRÁFICA

A quantidade de efluentes (em litros) e de resíduos (em Kg) gerados anualmente na Coordenação Gráfica - CGRAF está representada abaixo:

Ano	Efluente (litros)	Resíduos Sólidos (kg)	Empresa Contratada
2009	16.800	338	DMS Ambiental
2010	27.600	4.627	DMS Ambiental
2011	21.600	6.233	DMS Ambiental
2012	43.210	5.289	DMS Ambiental
2013	30.465	2.123	Globo Soluções Ambientais

(*) O total de efluentes (30.465 litros) recolhidos no ano de 2013 refere-se ao período de 05/04/13 a 31/12/13 visto que, do início do ano até 04/04/13, não havia contrato em vigor.



7.3.4. RESÍDUOS QUÍMICOS PERIGOSOS DA MICROFILMAGEM E PRESERVAÇÃO DE BENS

Esses resíduos e efluentes são gerados no CEDI/ COBEC em decorrência do processo de preservação de obras e outros bens. A quantidade informada em dezembro de 2013 foi de cerca de 300 Litros/ano (revelador e fixador) de efluentes perigosos, 5 Kg de restos de microfilme por ano e 20 kg/ano de algodão e estopas umedecidos com químicos tóxicos e ainda aproximadamente 113 litros de químicos perigosos com validade vencida.

7.3.5. RESÍDUOS RECOLHIDOS POR CAÇAMBAS

Todo entulho de obras, reformas/adequações são dispostos em caçambas que são removidas por empresas contratadas e seu conteúdo disposto no Aterro controlado pelo SLU, na Vila Estrutural, abaixo segue tabela com o número de caçambas recolhidas de 2011 a 2013.

Ano	2011	2012	2013
Nº de caçambas*	274	261	244

(*) Dados fornecidos pelo SEROB

7.3.6. RESÍDUOS APARAS DE PAPEL DA GRÁFICA

As aparas de papel geradas pela Gráfica são coletadas por meio de caçambas especiais (atualmente são duas) colocadas pela Empresa Capital Recicláveis, desde 2007. Antes desta data os resíduos eram recolhidos e transportados pela Cooperativa CORTRAP. Segundo os dados fornecidos pela Empresa Capital Recicláveis, de 01/01/2002 a 07/01/2014, foram coletados 117.274 kg de papéis diversos.

7.3.7. LÂMPADAS FLUORESCENTES INSERVÍVEIS (PASSIVO AMBIENTAL – EM ESTOQUE)

Segundo informações fornecidas pelo DETEC/COENG a Câmara possui um passivo de 11.871 lâmpadas usadas, entre elas fluorescentes tubulares, fluorescentes compactas, de vapor de sódio e mercúrio. Este passivo, calculado com base no consumo/troca de lâmpadas, deverá em breve ser encaminhado para a descontaminação por empresa especializada. Segue abaixo tabela constando o quantitativo e a tipologia das lâmpadas consumidas em 2012.



Consumo de lâmpadas em 2012	
Descrição	Qtde
Lâmpada fluorescente tubular (até 1,20m)	10377
Lâmpada fluorescente compacta	1210
Lâmpada de vapor de sódio, mercúrio, multi-vapores, metálicos e mistas	284
TOTAL	11.871

(*) Dados fornecidos pelo DETEC, em 2013

7.3.8. PILHAS E BATERIAS

Segundo os dados de consumo fornecidos pelo DEMAP, o quantitativo de pilhas e baterias é o mostrado na tabela abaixo. Como o DEMAP recolhe as pilhas e baterias usadas quando do pedido de novas, presume-se que as quantidades sejam aproximadamente as mesmas do consumo.

Período	Pilhas	Baterias
20/07/2012 a 20/07/2013	3.299	1.199

(*) Dados fornecidos pelo DEMAP

Segundo informado pelo setor, as pilhas e baterias usadas são descartadas em pontos de entrega voluntária pelos próprios funcionários.

7.3.9. CARTUCHOS E TONERS INSERVÍVEIS

A Câmara dos Deputados, por meio de um dispositivo incluído no contrato de serviços de impressão, estabelece que as empresas especializadas devem dar destinação correta aos cartuchos e toners vazios gerados pela prestação dos serviços. Deste modo, o fiscal do contrato assume o compromisso de exigir que as empresas apresentem ao final de cada ano, o comprovante de que o destino dado aos cartuchos e toners usados é o correto, ou seja, a destruição/desmonte ou a recarga dos mesmos, feita por terceiros. Abaixo segue tabela com os destinos dados aos cartuchos pelas empresas Simpress, Hora H, MR Computer e Microsens. Os dados a seguir foram retirados dos documentos fornecidos pelas empresas ao EcoCâmara.



Empresa contratada	Destino dos resíduos	Finalidade	Documento
SIMPRESS	Empresa Tecno Toner	Recarga	Licença Ambiental – CETESB - válida até 2015
HORA H	Sidnei de Souza Silva – Novo Gama – GO (CNPJ 14.051.492/0001-59)	Recarga	Licença Ambiental – SMMA - Novo Gama - GO e a Certidão do Uso do Solo – Pref. Munic. do Novo Gama – GO.
MR COMPUTER	Oxil – Manufatura Reversa e Gerenciamento de Resíduos Ltda.	Desmonte, componentes separados e moídos - matéria-prima na manufatura de novos produtos,	Licença de Operação - CETESB •Alvará de Licença (Pref. Paulínia) nº. 10.112 •IBAMA nº. 358371
MICROSENS	Empresa Descarte Certo (Americana - SP)	Desmonte, descaracterização, moagem, reciclagem e disposição final.	Licença de Operação - Secretaria de Meio Ambiente de Americana sob o nº 00028/2012.

No quadro abaixo apresentamos a geração de cartuchos e toners usados gerados no âmbito da Câmara dos Deputados, nos últimos quatro anos.

Tipo/Ano (*)	2010	2011	2012	2013
Cartuchos				
Toners				

(*) Os dados não foram fornecidos pelo CENIN

7.3.10. ISOPOR

Nos contratos de aquisição de equipamentos ou naqueles contratos que envolvem, direta ou indiretamente, a geração de resíduos de embalagens de isopor e/ou polietileno expandido, as empresas ficam responsáveis pela logística reversa das mesmas (Lei nº 12.305/2010), principalmente, aqueles que não são coletadas pela cooperativa de catadores de materiais recicláveis, como é o caso do isopor ou do polietileno expandido.

A Câmara, por meio do EcoCâmara, orienta que a empresa busque a destinação correta, ou seja, a doação para empresas recicladoras, como é o caso do isopor. Após o envio do isopor ao destino



correto, a empresa responsável, deverá apresentar ao EcoCâmara, via CENIN, documento expedido pelo receptor, confirmando o destino e a respectiva quantidade transferida à reciclagem.

Em duas ocasiões este procedimento já ocorreu como mostra a tabela abaixo:

	Data	Quantidade*	Destino
Isopor proveniente da aquisição de computadores	2008	300 metros cúbicos	Termotécnica – GO (*)
Isopor proveniente da instalação de novas impressoras	2014	25 metros cúbicos	Termotécnica – GO (*)
Isopor proveniente da instalação de novas impressoras	2014	2 metros cúbicos	Seção de Gestão de Áreas Verdes – SEGAV (para composição dos vasos de plantas)

(*) Dados fornecidos pela empresa ao EcoCâmara

Para o polietileno expandido, espécie de espuma como a dos “espaguete” usados em piscinas, ainda não encontramos um destino mais adequado e este tem sido recolhido pelo SLU.

Em 2015, muitos isopores de impressoras e computadores foram doados para a Associação Recicle a Vida.

7.3.11. RESÍDUOS PERIGOSOS DO DETEC/CPROJ/ SEPVI

Os resíduos perigosos gerados no SEPVI são na sua maioria restos de tintas e solventes, descartados em suas embalagens, de plástico ou de metal. Conforme informado pelo responsável, algumas vezes a própria empresa fabricante do equipamento, SERILON, recolhe os restos de embalagens contendo restos de tintas. Não foi informado sobre a existência de passivos, ou seja, produtos com validade vencida, impróprios para uso e/ou que necessitem ser devidamente dispostos.



Além destes, também as estopas embebidas em tintas e solventes, são descartadas imprópriamente no lixo comum. Cartuchos e bobinas com traços de tintas também são descartadas no lixo comum.

Não existem dados quantitativos destes tipos de resíduos.

7.3.12. CARIMBOS USADOS – DIVERSOS SETORES

A Câmara dos Deputados adquire diversos tipos de carimbos para fornecer aos gabinetes parlamentares e também para a área administrativa. Estes carimbos tem uma validade determinada e findo cada período eles devem ser recolhidos e substituídos por novos. Em função do Projeto SUMULEG, o EcoCâmara deu início ao recolhimento dos carimbos antigos, visando sugerir aos setores competentes o reaproveitamento dos mesmos. A sugestão é de que a Câmara contrate não mais a feitura do carimbo, como um todo, e sim apenas da borracha. Assim os mesmos suportes poderiam ser reutilizados. O EcoCâmara recebeu cerca de 1.589 carimbos antigos, em 2012 e 2013, que foram doados para terceiros. Os doados em anos anteriores não foram contabilizados antes da doação.



Figura A: Carimbos

8. PROCEDIMENTOS DE MANEJO ATUAL, LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

8.1. PROCEDIMENTO PARA O USO DE SACOS PLÁSTICOS COLORIDOS NOS COLETORES

Desde 2006, os serventes foram orientados a usarem sacos plásticos coloridos – azul, vermelho e preto - para a retirada dos resíduos dos coletores de papel, plástico e diversos respectivamente.



Nos coletores pequenos, brancos de 13 litros, destinados ao descarte dos recicláveis – plásticos e papéis, localizados nas salas foram dispensados do uso de sacos plásticos. Nas copas, nos corredores dos plenários e nos banheiros, o uso de sacos plásticos nos coletores obedece a seguinte orientação:

- Nas copas: nos coletores grandes usam-se sacos coloridos de acordo com o tipo de resíduo. Nos coletores pequenos de papel e plástico recomendasse não utilizar sacos coloridos. No coletor para a borra de café, de cor marrom, se usa saco preto pequeno.
- Nos corredores dos plenários: nos coletores grandes para copos plásticos, se usa sacos vermelhos.
- Nos banheiros: coletores pequenos com etiqueta cinza - de diversos, se usa sacos pretos pequenos. Nos coletores grandes com etiqueta cinza para papéis toalha, se usa sacos pretos grandes.
- Nos gabinetes parlamentares: a caixa de papelão para descarte dos papéis dispensa o uso de sacos plásticos. Nos coletores pequenos para plástico, não se usa saco plástico. No coletor pequeno de diversos, etiqueta cinza, se usa saco preto pequeno.
- Nas demais salas administrativas: seguem as regras dos gabinetes parlamentares.

8.2. PROCEDIMENTO ADOTADO PELO GERADOR E/OU PELO SERVIÇO DE LIMPEZA NO MANEJO DOS RESÍDUOS

- Para os resíduos recicláveis destinados à Cooperativa de Catadores:

Os resíduos recicláveis destinados à cooperativa de catadores, tais como papéis, papelão, jornais, revistas e livros inservíveis, envelopes, papel cartão, garrafas plásticas de água ou refrigerantes, copinhos de iogurte ou outros alimentos embalados em plásticos, copos, pratos e talheres plásticos, sacos plásticos, embalagens tetra pak (longa vida), frascos plásticos de artigos de limpeza (cera, solventes, álcool, detergente, etc), eventualmente latinhas de alumínio, latas de alimentos etc, são descartados nos coletores identificados com a etiqueta adesiva para papel ou plástico, preferencialmente livres de quantidades significativas de alimentos (traços de alimentos não inviabilizam a reciclagem). Estes resíduos são recolhidos das salas pelos serventes da limpeza, obedecendo rigorosamente às cores dos sacos plásticos: vermelho para o plástico e azul para o papel. Em seguida, estes são armazenados temporariamente em locais definidos pela CAEDI, por meio dos encarregados e administradores de cada edifício. Deste local, são transferidos por meio de contêineres



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

maiores de 1.000 litros, para o Pátio de Resíduos (fig.1), localizado atrás do anexo II da Câmara dos Deputados.



Figura 1: Vista do pátio de resíduos

Lá, um cooperado, devidamente identificado (camiseta), armazena em baias até a chegada do caminhão, que os leva até a sede da cooperativa, onde uma triagem mais acurada é realizada pelos cooperados. São feitas de duas a três viagens por dia, pela cooperativa.

- Para os resíduos diversos:

Os resíduos diversos são todos os não recicláveis e não reaproveitáveis, como por exemplo, os resíduos orgânicos (restos de alimentos), papel higiênico, papel toalha, embalagens de alumínio ou plásticas de biscoito e salgadinhos, bandejas de isopor ou alumínio, grampos e clips e outros gerados nas salas e gabinetes. Estes são descartados pelos geradores nos coletores específicos, identificados com a cor cinza - diversos, e recolhidos pelos serventes em sacos pretos. Estes são temporariamente armazenados nos locais definidos pelos respectivos administradores do edifício até que sejam levados pelos serventes, em contêineres maiores de 1.000 litros, para o Pátio de Resíduos. Os sacos pretos são então depositados no chão, diferente do que determina o Serviço de Limpeza Urbana – SLU e recolhidos pelo SLU, sempre à noite, em horário que varia entre 21 e 23 horas.

- Para as aparas de papel da Coordenação Gráfica – CGRAF:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

Por meio de uma parceria com a empresa Capital Recicláveis, as aparas de papel da gráfica, devido o seu grande volume, são descartadas diretamente em caçamba fechada, conforme as fotos . A caçamba foi colocada ao lado do prédio da Gráfica (fig. 2 e 3). Dependendo da necessidade uma segunda caçamba pode ser colocada no local.



Figura 2: Caçamba para aparas de papel - CGRAF



Figura 3: Caçamba para aparas de papel - CGRAF

Cabe à pessoa responsável da CGRAF, ligar para o tele coleta – 3201 0002 e solicitar o seu esvaziamento. O esvaziamento da caçamba nem sempre é feito no mesmo dia e assim um acúmulo de aparas vai sendo colocada pelo lado de fora. Isto tem ocasionado a presença de ratos e outros inconvenientes para manter o local limpo e livre de roedores. O procedimento desta tele coleta, no entanto, poderá mudado, devido à solicitação feita pela CAEDI. O quantitativo correspondente ao peso coletado em reais é depositado em conta bancária, em favor da cooperativa de catadores que estiver com seu contrato com a Câmara em andamento no período da coleta. É o EcoCâmara que informa à empresa Capital Recicláveis, qual a cooperativa que mantém contrato no momento. A CGRAF foi orientada ter atenção no descarte das aparas, evitando misturá-las com outros tipos de resíduos, sobretudo os perigosos - aqueles que contenham químicos, solventes, óleos, etc..

- Para os resíduos com recolhimentos especiais:

O recolhimento especial de documentos inservíveis (papéis) é feito diretamente pela cooperativa que estiver com seu contrato com a Câmara em vigor, no período da coleta.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

O setor administrativo que tem a necessidade de descartar uma grande quantidade de papéis - acima de um metro cúbico, entra em contato prévio com o EcoCâmara - ramais 62169 ou 62171, que agenda com a cooperativa o dia e horário para realizar o recolhimento. Caso estes papéis sejam sigilosos e necessitem ser destruídos, um funcionário do setor gerador acompanha o descarte e a destruição, que é feito pela empresa Capital Recicláveis. A outra alternativa é que o transporte até a empresa Capital Recicláveis, seja feito com veículo da Câmara e acompanhado de um funcionário.

Nos dois casos o quantitativo correspondente ao peso de papel coletado em reais é depositado na conta bancária em favor da cooperativa de catadores que estiver com seu contrato com a Câmara em vigor, no período da coleta. Basta apenas que o funcionário informe no ato da pesagem final o nome da Cooperativa. Uma cópia do boleto comprovante deve ser entregue/enviado ao EcoCâmara.

- Para outros resíduos reaproveitáveis:

Todos os tipos de resíduos que a Câmara tiver que descartar é orientado que antes seja avaliada a possibilidade do seu reaproveitamento pela própria Câmara, ou por outra instituição sem fins lucrativos, conforme determina o artigo 7º, da Lei nº 12.305/2010. O EcoCâmara dispõe-se a sugerir destinos adequados para o reaproveitamento dos diversos tipos de resíduos reaproveitáveis gerados no âmbito desta Casa. Caso a Câmara decida fazer leilões, deve estar atenta à legislação em vigor, tanto aquela que se refere à legalidade dos leilões quanto aos aspectos ambientais referentes ao tipo de bem que será leilado. É recomendado assim, contato prévio com o EcoCâmara. Neste caso, incluem-se, por exemplo, os resíduos resultantes das reformas prediais, das reformas/reparos nas instalações hidráulicas ou elétricas, os bens a serem retirados dos apartamentos funcionais, por ocasião da reforma dos mesmos, bens de consumo com potencial de reaproveitamento, entre outros.

- Para os resíduos dos Restaurantes Central Park e SENAC

Foi recomendado pela CAEDI, que cada empresa adote a segregação dos resíduos e que apresente o seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos. A empresa Central Park atendeu esta recomendação.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa Central Park, foi elaborado em parceria com a SENUT- Seção de Nutrição Institucional e o EcoCâmara, em 2013. Ele é parte integrante deste Plano e encontra-se em anexo (Anexo IV). Já o restaurante escola de SENAC deverá elaborar seu próprio plano que será parte integrante do Plano maior (modelo Anexo V).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

A orientação foi de que os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos restaurantes sejam elaborados conforme a orientação do EcoCâmara. Portanto, devem adotar a mesma orientação no que se refere às cores dos coletores e dos sacos plásticos, ou seja, para os resíduos recicláveis, como papéis, plásticos, metais e vidros, cores estabelecidas pela Resolução CONAMA n.º 275/2001, ou adotada a segregação: recicláveis, não recicláveis e orgânicos.

Para os resíduos passíveis de reaproveitamento as empresas podem decidir a doação de vidros grandes de conserva, latinhas de refrigerantes, grandes embalagens plásticas, como baldes e outros. Esse destino é especificado no Plano, como doação. A orientação é de eliminar ou reduzir a geração substituindo embalagens ou adotando outros procedimentos junto ao fornecedor.

Para os resíduos orgânicos, como os restos e as sobras de alimentos, a empresa após a realização dos devidos controles, adota as normas do APPCC e PPHO (Resolução ANVISA n.º 275/2002) para depois transferi-los para o Pátio de Resíduos. Estes devem estar devidamente embalados, para que não escorram no piso e do piso para a rede pluvial. Estes resíduos somente são retirados do Pátio por pessoas devidamente cadastradas pela CAEDI (pelo Administrador do Anexo I), para fins de alimentação de animais ou pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU.

- Para os resíduos classificados como perigosos Classe I:

São muitos os setores da Casa que geram resíduos perigosos.

a) Resíduos de Serviços de Saúde - DEMED - Departamento Médico

Alguns destes setores já possuem seu Plano de Gerenciamento, como é o caso do DEMED, para os resíduos de serviços de saúde. Assim o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS é um sub-plano deste plano. O procedimento adotado atende a Resolução da ANVISA RDC n.º 306, de 07/12/2004, e os resíduos dos grupos A e E, são atualmente recolhidos pela empresa Quebec Construções e Tecnologia Ambiental, de Goiás (Processo n.º 105.102/2010). O resíduo do grupo B é tratado internamente, desativando a sua periculosidade conforme orientação do fabricante dos equipamentos e descartados na rede de esgoto. Os resíduos do grupo D, recicláveis e não recicláveis seguem a mesma segregação dos demais resíduos domésticos e seu destino é a cooperativa de catadores ou o Serviço de Limpeza Urbana-SLU. Os servidores são orientados a usarem seus EPIs e seguirem as normas e procedimentos estabelecidos em cartilha própria (Manejo de Resíduos de Serviços de Saúde – manual básico de procedimentos- 2012).



http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/9128/manejo_residuos_costa.pdf?sequence=1. O plano é atualizado a cada dois anos e o monitoramento é feito a cada quatro meses. Segundo o monitoramento feito em dezembro de 2013, a quantidade de resíduos do grupo A e E encaminhado para incineração é de 176,6 Kg /mês.

b) Resíduos químicos e tóxicos - CGRAF – Coordenação Gráfica

Até o momento não existe um inventário consistente neste setor. Segundo as informações coletadas o grupo dos resíduos perigosos inclui os efluentes químicos resultantes da revelação das chapas de fofolitos (que contém metal pesado – Ag), algodão ou estopa umedecidos com os produtos químicos, embalagens contendo traços de produtos químicos tóxicos e irritantes, produtos vencidos e resíduos contendo traços de óleos, graxas, tintas, solventes, etc. Por meio de contrato de prestação de serviços especializados, a empresa GLOBO, recolhe estes resíduos dá a eles o destino final adequado. Abaixo segue figura 4 com o armazenamento dos efluentes químicos gerados pela Coordenação Gráfica:



Figura 4: Reservatório de efluentes químicos perigosos

c) Resíduos químicos tóxicos de microfilmagem e preservação de bens - CEDI – Centro de Documentação

Estes resíduos estão sendo armazenados adequadamente no próprio local de geração para serem descartados juntamente com os resíduos perigosos da Gráfica. Muitas reuniões foram feitas, entre o DEMED, DEAPA E CEDI, sob a orientação do EcoCâmara, para que este recolhimento fosse também incluído no contrato da Gráfica, porém isto não aconteceu. Segundo informou a responsável



uma nova tentativa será feita. O manejo atual recomenda o recolhimento adequado, feito pelos próprios funcionários e guardados em local sinalizado.

d) Resíduos de lâmpadas fluorescentes

Segundo informou o DETEC, todas as lâmpadas fluorescentes usadas estão sendo armazenadas em local e de forma apropriada, aguardando o Ata de Registro de Preço que está prestes a ser tornado público, o que resultará no envio destas lâmpadas para a descontaminação por empresa especializada.

Abaixo segue figura 5 com os dois locais de armazenamento utilizados:



Figura 5: Armazenamento temporário de lâmpadas fluorescentes

e) Resíduos de Pilhas e Baterias

Segundo informado pelo DEMAP as pilhas e baterias usadas são recolhidas no ato do pedido de novas e armazenadas temporariamente no almoxarifado. De lá os funcionários tratam de levar aos pontos de coleta existentes na cidade.

f) Equipamentos inservíveis de Raio X

Segundo informou o DEPOL, estes equipamentos são enviados ao DEMAP para leilão.

g) Resíduos contendo traços de óleos, graxas e outros

Segundo informou a CTRAN desde que a Câmara firmou contrato de manutenção de veículos com empresa especializada - BRASDISEL, todos os resíduos perigosos contendo traços de óleos, graxas e outros permanecem na empresa e são por eles gerenciados.



h) Resíduos de informática (cartuchos e toners)

Segundo informou o CENIN, como as empresas contatadas para os serviços de impressão são responsáveis pela troca de cartuchos e toners são eles que ficam com os resíduos. Conforme determinado em contrato elas devem comprovar para a Câmara, mediante laudo de terceiros e demais documentos, que estão dando o destino correto aos mesmos. Antes da contratação de serviços de impressão, os cartuchos e toners eram doados às entidades sociais que os vendiam para empresas de recarga. Os recursos provenientes desta venda ficavam então para as instituições sociais.

i) Resíduos eletroeletrônicos e resíduos de mídia:

Neste grupo estão incluídos computadores, impressoras, aparelhos de TV, telefones fixos ou celulares, ventiladores, eletrodomésticos em geral, equipamentos e partes de ar condicionado, partes inservíveis de material elétrico, tais como reatores, fios, cabos, bocais, transformadores, lâmpadas incandescentes queimadas ou inservíveis, CD's, disquetes, pen drives, cartões de memória, fitas magnéticas de rolo (filmes, fitas cassete, fitas de vídeo), equipamentos fotográficos ou de som, enfim, tudo aquilo que se refere a eletrônicos. Boa parte destes eletroeletrônicos que possuem "patrimônio" é leiloada. Os demais são descartados no lixo comum. Em recente campanha de recolhimento feita em parceria com a empresa Metareciclagem diversos destes resíduos foram descartados (fig. 6).



Figura 6: Campanha de coleta de resíduo eletrônico

- Para outros resíduos Classificados como inertes - Classe II

a) Resíduos de jardins



As áreas verdes da Câmara dos Deputados, mantidas pela Seção de Gestão de Áreas Verdes – SEGAV somam aproximadamente 210.000 m². Os resíduos decorrentes do manejo das áreas verdes em geral, ajardinadas ou não, são removidos para o viveiro de plantas da Câmara para que sejam compostados. Juntamente com resíduos da marcenaria – serragem – e das copas – borra de café – os resíduos vegetais são depositados em camadas e após alguns meses de manejo, o composto estará disponível para ser utilizado em vasos, canteiros e demais jardins da Casa. Segue figuras 7 e 8 da compostagem e doação de mudas.



Figura 7: Compostagem de resíduos de jardim

Figura 8: Doação de mudas

Seguindo a Política dos 3R's, preconizada pela Política Socioambiental da Casa, a Seção incentiva fortemente o reuso de materiais variados sobrados de outras atividades desenvolvidas na Câmara tais como isopor, garrafas pet, latas de tinta, embalagens plásticas, cortinas velhas de alumínio, sobras de arame e de fios telefônicos, telas, sobras de tubos de PVC, embalagens de café, tudo utilizado de maneiras variadas nas muitas atividades do viveiro. Ainda destacamos a contribuição de servidores com a doação de sacos de ração para animais, utilizados para o plantio de mudas arbóreas.

b) **Resíduos da construção civil**

Resíduos da construção civil incluem metais em geral (Ferro, alumínio, zinco, metalon, etc.), restos de concreto e tijolos, madeira, espumas de isolamento, plásticos pretos, gesso, pedaços de mármore, pedaços de canos PVC, restos de borrachas isolantes, pedaços de conduíte, mangueiras de isolamento, latas de tinta, solventes, colas, retalhos de vidro, etc. gerados pela própria Câmara são acondicionados em caçambas alugadas de empresas terceirizadas, sem qualquer segregação, ou seja,



sem a separação por espécies de materiais e descartados pelos caçambeiros contratados em locais autorizados pelo órgão competente, neste caso o SLU. No edital de contratação deste serviço de caçambas, não consta nenhuma exigência ambiental, ou seja, se a empresa possui algum tipo de licença para a atividade que garanta o descarte em locais permitidos. No DF esta atividade não passa por licenciamento ambiental, segundo foi informado pelo IBRAM – Instituto Brasília Ambiental.

A Câmara adquiriu, em 2007, uma máquina de moer cimento e similares, visando reaproveitar estes resíduos na fabricação de bloquetes para pisos e outros. No momento esta máquina esta inativa.

Nos serviços de obras contratadas pela Câmara, como no caso da reforma dos apartamentos funcionais, construção dos novos prédios do CENIN, do SIA, do Anexo IV B, já consta a exigência do cumprimento da Resolução do CONAMA n^o 307/2002, que trata da disposição segregada destes resíduos. Nos editais também é feita a menção da Lei Distrital n^o 4.704/2011, que dispõe localmente sobre o tema.

c) Resíduos da tapeçaria (estofaria)

Este grupo de resíduos inclui restos de aparas de couro, courino e courvim, estopas, algodão, espuma e enchimento acrílico, tecido, embalagens de cola tinta, álcool, lubrificante e óleo, grampos, tachinhas, linha, carretel, pincel, cordas, pregos, material de forro, rodízios para cadeiras e etc., os quais são descartados em lixo comum. Com exceção dos rodízios para cadeiras que estão sendo acumulados, não foi relatado nenhum tipo de ação de reaproveitamento dos outros resíduos. O descarte é feito em container comum, recolhido pelo pessoal da limpeza em sacos pretos. Estes são transportados para o pátio de resíduos e recolhidos pelo SLU.

d) Resíduos de Serralheria

Este grupo inclui as sucatas metálicas de ferro, metalon, restos de solda, pincéis usados embalagens de tinta, embalagens de solventes, estopas usadas, graxas, óleos, cantoneiras, eletrodo de solda e disco de lixa.

e) Resíduos da Vidraçaria

Este grupo inclui pedaços de vidros planos e espelhos, usados em portas, janelas, etc. que são descartados em caçambas contratadas e levadas para descarte no Aterro Controlado na Vila Estrutural. Outros resíduos como restos de lixa, facas de corte, embalagens diversas, trincos, trilhos, diamante e



bisnagas de silicone são descartados juntamente com os demais resíduos, em sacos pretos e seguem para o Pátio de Resíduos, os quais são recolhidos pelo SLU.

f) Resíduos da Marcenaria

Este grupo inclui retalhos de madeira, fórmica, laminados, latas, embalagens de tintas, vernizes, solventes, cera, estopas, pó de serragem, restos de lixas, pregos, parafusos, parafina, pincel e corda. O pó de serragem é parcialmente reaproveitado na compostagem na própria Câmara. Enquanto que a outra parte é descartada em caçambas contratadas e levadas para descarte no Aterro Controlado na Vila Estrutural, embalagens de tintas, vernizes, solventes, cera e estopas também são descartadas no coletor de diversos da Câmara e seguem para o Pátio de Resíduos, os quais são recolhidos pelo SLU.

g) Resíduos do Chaveiro

Em pequeno volume, estes resíduos incluem limalha de ferro, pedaços de chaves e de fechaduras, parafusos inservíveis e eventualmente embalagens do tipo spray, embalagens de vaselina, estopas inservíveis, etc. nenhum destes resíduos são classificados como perigosos, podendo ser descartados em coletor identificado com diversos ou não recicláveis.

h) Resíduos de pintura

As tintas usadas podem ser à base de solvente ou água, aquelas à base de solvente caracterizam-se como resíduo perigoso e por consequência suas embalagens também são perigosas. O descarte de todos os resíduos do setor (fig. 9), inclusive os perigosos, é feito em saco preto para diversos e seguem para o Pátio de Resíduos, os quais são recolhidos pelo SLU.

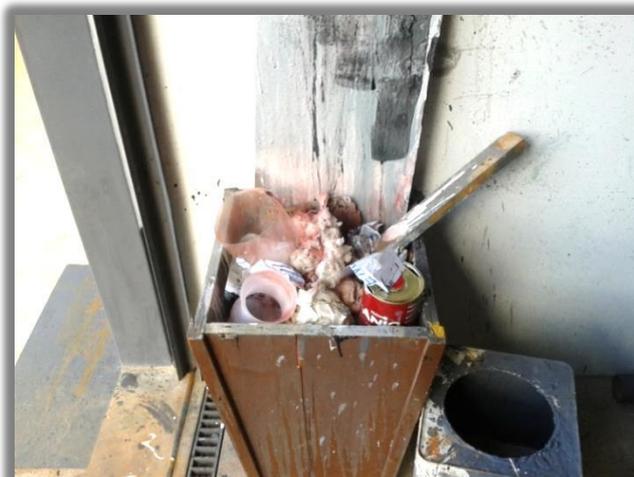


Figura 9: Descarte não segregado de resíduos provenientes da atividade de pintura em geral



i) Resíduos de lustração de móveis

Este setor não gera resíduos em grandes volumes, os resíduos gerados são estopas, embalagens diversas (de metal, plásticas e de papelão), lixas, algodão, palha de aço, luvas, máscaras, esponjas e embalagens de lanches (fig. 10). Todos os resíduos são descartados em coletores com saco preto para diversos e seguem para o Pátio de Resíduos, os quais são recolhidos pelo SLU.



Figura 10: Descarte não segregado de resíduos provenientes da lustração de móveis

j) Resíduos volumosos

Neste grupo estão as caixas ou caixotes de madeira, isopor de eletroeletrônicos e outros itens volumosos. Algumas caixas ou caixotes de madeira são desmontados e a madeira reutilizada pela Seção de Obras.

Nos editais de aquisição de computadores, a empresa deve se responsabilizar pelo descarte correto dos materiais de embalagens, sobretudo o isopor dos eletroeletrônicos. Neste caso orienta-se o CENIN e os responsáveis pela empresa fornecedora e/ou as empresas de serviços gerais para que não encaminhem o isopor para o Pátio de Resíduos. Este deve ser armazenado temporariamente, em local previamente definido pela CAEDI (fig. 11 e 12), até que possam ser recolhidos pela empresa Termotécnica Ltda, de Goiânia (ou outra entidade por eles indicada como, por exemplo, a Associação Reciclando a Vida, localizada em Ceilândia). É importante lembrar que o Isopor não deve sujar, já que a reciclagem fica inviável. Ou seja, assim que retirado do equipamento, deve ser ensacado (ou não) e levado para o local de armazenamento temporário. A empresa que instala as máquinas é responsável pelo contato com a destinatária final, ou seja, aquela que irá reciclar.



Armazenamento correto



Armazenamento incorreto

Figura 11: Armazenamento temporário de isopor (interno)

Figura 12: Armazenamento temporário de isopor (externo)

k) Resíduos das quadras funcionais (domésticos e perigosos)

Em 2008, o EcoCâmara em parceria com a COHAB - Coordenação de Habitação implantou a coleta seletiva nos cinco blocos funcionais (120 Unidades) das quadras SQS 111 e 311. Lá a segregação se deu em duas categorias: Lixo Orgânico e Lixo Seco, conforme orienta o SLU. A mesma metodologia foi depois, em 2012, utilizada pela COHAB, para os blocos funcionais da quadra SQN 302. Não houve acompanhamento pelo EcoCâmara.



Figura 13: Coletores para coleta seletiva – Quadras funcionais da Asa Sul



l) Resíduos gerados pelas empresas de limpeza (inclusive de varrição externa)

Estes resíduos são coletados de forma misturada em sacos pretos (algumas vezes são utilizados sacos coloridos quando os pretos estão em falta) e encaminhados ao Pátio de Resíduos.

m) Resíduos de Parceiros

- Empresa Brasileira de Correios – Localizada no térreo do Anexo IV, a empresa possui seu próprio programa de coleta seletiva que se aproxima muito ao da Câmara no que se refere às cores dos coletores. De um modo geral, geram basicamente papel, plásticos (sacos e copos) e orgânicos, que ficam confinados à copa existente no local. A limpeza é feita por terceirizados da empresa contratada pela Câmara o que facilita o entendimento de como proceder em relação aos resíduos. Não existe nenhum controle de quantidade gerada e também ainda não existe um programa de redução da geração. Como informado pelo Gerente, seria muito bom se a Câmara pudesse incluí-los nas ações de sensibilização ou quando possível, falar com os funcionários deles sobre o tema.

- Empresas aéreas – Em todos os locais ocupados pelas empresas aéreas a limpeza é feita pela empresa terceirizada contratada pela Câmara. Nos boxes localizados no térreo do anexo IV gera-se basicamente papel e plásticos (copos e sacos). Inclusive os coletores são disponibilizados pela Câmara. Eles procuram seguir as orientações adotadas pela Câmara, mas confessam que na correria terminam misturando tudo. Pelo menos os resíduos orgânicos não são misturados aos demais, papel ou plásticos, pois a alimentação não é feita nos boxes. Todos os funcionários fazem uso da copa localizada no térreo do anexo IV, para fazerem as suas refeições.

- Bancos – Tanto a Caixa Econômica quanto o Banco do Brasil possuem seus programas de sustentabilidade para todas as agências. A limpeza e a coleta de resíduos são feitas pelos terceirizados contratados pela Câmara, mas as agências de ambos os bancos não possuem coletores para coleta seletiva no Anexo IV. Os resíduos gerados são basicamente papéis e plásticos. O descarte de resíduos perigosos como lâmpadas fluorescentes, cartuchos e toners de impressora e equipamentos eletroeletrônicos é de responsabilidades dos Bancos. O BB possui um Programa Nacional de Sustentabilidade que vai enviar para todas as suas agências, os coletores de coleta seletiva. Então, no presente momento, nenhuma das agências localizadas dentro da Câmara dos Deputados possui coleta seletiva dos resíduos, pois estão aguardando o envio dos coletores, o banco também tem um chamamento para cooperativas de reciclagem coletarem seus resíduos. Alguns resíduos são coletados por empresas terceirizadas, as lâmpadas pela ALSAR, eletroeletrônicos vão para depósito vinculado aos centros operacionais e reconicionados pela COBRA TECNOLOGIA, cartuchos de impressora são



coletados e as impressoras são patrimônio do BB. A Caixa também possui um programa de sustentabilidade, entretanto a responsável que atendeu ao EcoCâmara não entrou em detalhes, apenas disse que as agências não possuem coleta seletiva, mas que ela se dispõe a fazer um pedido para Caixa comprar os coletores e iniciar a implantação de coleta seletiva. Acreditamos que os resíduos perigosos da agência da Caixa sejam geridos da mesma forma que os do BB, com serviço terceirizado.

- Salão de beleza - Localizado no subsolo do anexo IV, o salão gera diversos tipos de resíduos, tais como tintas, embalagens, cera, lâminas perfuro cortantes, cabelo e etc (a lista completa encontra-se no inventário de resíduos). O salão não possui coleta seletiva de resíduos, com exceção dos perfuro cortantes, que são armazenados e coletados em uma caixa de papelão identificada corretamente, e são destinados ao DEMED que os encaminha a empresa prestadora de serviços de recolhimento dos resíduos perigosos. Os coletores encontrados no salão são da Câmara, mas estão dispostos incorretamente, só foram verificados coletores de diversos e papel disposto de forma dispersa pelo salão. Este salão está em vias de acabar, devido à falta de espaço para atender os novos partidos políticos.

8.3. LOGÍSTICA

a) **Tipos de coletores adotados** - Adota-se na Câmara dos Deputados coletores identificados com adesivos em azul para papéis, vermelho para plástico e cinza para diversos, contendo a Mascote da campanha a “Ecologilda” (fig. 14). Existe ainda a caixa de papelão maior utilizada, sobretudo nos gabinetes parlamentares e/ou em locais de grande geração de papel.



Figura 14: Coletores para coleta seletiva utilizados até final de 2014



Nas áreas externas se utiliza também as mesmas cores, porém no formato Kinder ovo, como mostra a figura 15:



Figura 15: Coletores externos

Em outros locais, como corredores e copas se utiliza ainda outros tipos de coletores e também um coletor marrom, específico para a borra de café, localizado nas copas.

b) Orientação de descarte pelos geradores - os geradores receberam a orientação na época da campanha, em 2002, quando um grupo de teatro fez a sensibilização e distribuiu folderes explicativos. Depois disso outras ações via intranet, como a divulgação via papel de parede e exposições temáticas foram realizadas em local de visibilidade na Casa. Está em andamento uma nova campanha formatada pela SECOM, mudando os tipos de adesivos e a localização dos coletores nas salas.

c) Sensibilização dos serventes - Diversas palestras técnicas, oficinas de arte educação com sucatas e visitas ao aterro da Vila Estrutural foram realizadas a fim de orientar os serventes de como proceder na retirada dos resíduos dos coletores. Foi inclusive exigido que a empresa prestadora de serviços de limpeza realizasse cursos de capacitação incluindo entre outros o tema da coleta seletiva. Isto aconteceu apenas duas vezes, nestes dez anos. Desde 2009 não acontecessem mais estas palestras ou oficinas para os serventes, com este objetivo (fig. 16).



Figura 16: Oficina e palestra de sensibilização dos terceirizados

d) Recolhimento dos resíduos pelos serventes: os serventes são orientados a retirar os resíduos em sacos plásticos de cores diferentes, de acordo com as cores da coleta seletiva: vermelho para plásticos, azul para os papéis e seus derivados e o preto será para todos os demais rejeitos.

e) Distribuição atual dos diferentes tipos de coletores por locais:

- **Nas copas** os três tipos de coletores – papel, plástico e diversos. Ainda o coletor marrom próprio para a borra de café.
- **Nos banheiros e vestiários** – coletores para diversos, em cinza, para papel higiênico e papel toalha, em tamanhos diferentes.
- **Nos hall e corredores** – os três tipos de coletores – papel, plástico e diversos, que eram cinzeiros e foram reaproveitados. Outros locais são específicos como mostra a figura 17.



Figura 17: Coletores de áreas comuns



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA

- **Nos Plenários** - em dia de reunião plenária utiliza-se o coletor próprio para copos ou outro tipo de coletor de tela metálica, com saco vermelho (fig. 18).



Figura 18: Coletor para copos descartáveis

- **Nas salas dos setores administrativos** - os três tipos de coletores – papel, plástico e diversos, de tamanho pequeno – 14 litros.
- **Nos gabinetes parlamentares dos Anexo III e IV** – os três tipos de coletores – papel, plástico e diverso, em tamanho pequeno. Adota-se ainda a caixa grande de papelão para papéis e seus derivados (foto já mostrada).
- **No Departamento Médico** - os três tipos de coletores – para papel, plástico e diversos (fig. 20). Para os resíduos com risco biológico e perfurocortantes utiliza-se coletores específicos, como mostra a figura 19.



Figura 19: Coletor para perfurocortantes – Grupo E



Figura 20: Coletores para os demais resíduos



- **Nas oficinas do DETEC**

Em todas as oficinas do DETEC – marcenaria (inclusive acabamento), serralheria, vidraçaria, tapeçaria, pintura, chaveiro, etc. os coletores recebem sacos pretos. Não existe nestes locais nenhum tipo de segregação dos resíduos. Inclusive os resíduos perigosos, Classe I, como embalagens de tintas, solventes, óleos, etc. são descartados misturados aos resíduos não perigosos, sempre em sacos pretos. No refeitório encontramos coletores com sacos azuis e vermelhos, porém a segregação não estava correta, conforme figura 21.



Figura 21: Descarte incorreto de resíduos

- **Na Coordenação Gráfica**

Neste local, na área de produção, encontramos alguns coletores identificados como resíduos perigosos, os quais são recolhidos pela empresa especializada e dado o destino final correto. Nos demais ambientes existem coletores de tipos diferenciados, porém a segregação não é feita de forma correta.

f) Transporte até o Pátio de Resíduos: todos os resíduos e os rejeitos são levados pelos serventes em coletores de 1.000 litros, até o Pátio de Resíduos, localizado nos fundos do anexo II (fig. 22). No Pátio, um funcionário da Cooperativa conveniada recebe os recicláveis e os armazena adequadamente nas respectivas baias, de onde são recolhidos em caminhão e levados até a cooperativa. Lá uma triagem “fina” será realizada pelas cooperadas. Os rejeitos, acondicionados em sacos pretos, são colocados ao lado das baias, direto no piso e recolhidos à noite (por volta das 21- 22 horas) pelo SLU – basicamente, restos de alimentos, papel higiênico, papel toalhas e rejeitos diversos não recicláveis.



Os resíduos de serviços de saúde do grupo A e E, dispostos em sacos brancos são retirados pelos serventes, em carrinhos brancos de 200 litros e levados ao local de armazenamento temporário, até serem levados pela empresa especializada (fig. 23).



Figura 22: Pátio de resíduos



Figura 23: Armazenamento temporário e provisório de resíduos infectantes - Grupos A e E

Os resíduos dos Restaurantes e Lanchonetes são levados até o Pátio de Resíduos, por funcionários dos próprios estabelecimentos, por meio de carrinhos de tamanhos diferentes.

9. AÇÕES QUE O ECOCÂMARA DESENVOLVE PARA O MELHOR GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

9.1. PROJETO DE SUSTENTABILIDADE NA MUDANÇA DA LEGISLATURA – SUMULEG

Durante a legislatura, período de duração do mandato parlamentar, o deputado dispõe de um gabinete para gerir procedimentos administrativos, recepcionar o público e etc., e para o funcionamento do gabinete são necessários diversos materiais, como cartões, pastas, envelopes, folhas, separatas e outros.

Após o encerramento da legislatura, os parlamentares que terminam seu mandato e não se reelegem voltam para seus estados e deixam um passivo ambiental em seus gabinetes. O passivo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

deixado é constituído por grande volume de resíduos gerados na desocupação ou durante toda a legislatura, os resíduos são geralmente compostos por materiais recicláveis e materiais com potencial de reaproveitamento pela Casa ou instituições com fins sociais.

Em 2006-2007, quando da mudança da 53ª Legislatura, o EcoCâmara, em parceria com outros setores da Casa, realizou o gerenciamento do passivo ambiental deixado pelos gabinetes parlamentares. A CAEDI, o DEMAP e o EcoCâmara realizaram parceria para realizar o recolhimento, a separação, a contabilização, o registro fotográfico e o gerenciamento da grande totalidade dos descartes deixados pelos ocupantes dos gabinetes desocupados.

Este descarte, tecnicamente chamado de descarte ou resíduo e popularmente chamado de lixo – “aquilo que é deixado para trás”, incluía livros e publicações, materiais de escritório em geral, separatas de parlamentares, carimbos, pequenos objetos, quadros e etc. Esta operação aconteceu de uma forma discreta, sem muita visibilidade para o público interno e sem envolvimento de tantos setores da Casa, no subsolo do anexo IV.

Já em 2010-2011, na mudança da 54ª Legislatura, foi concebido projeto multidisciplinar para gerenciar o passivo ambiental deixado pelos gabinetes. O projeto foi chamado de Sustentabilidade na Mudança de Legislatura – SuMuLeg e foi concebido por grupo de voluntários em gestão ambiental, denominados Ecocamaradas, durante a oficina de planejamento de projetos, promovida pela Área Temática de Educação Ambiental do EcoCâmara, realizada em 2010.

O problema a ser resolvido era o descarte indiscriminado de materiais quando da liberação e/ou organização dos gabinetes parlamentares ao final de cada Legislatura. As oportunidades eram a aplicação de novos paradigmas de sustentabilidade, o registro das ações do projeto para uso futuro na disseminação de boas práticas ambientais e difundir orientações ao Secretariado Parlamentar sobre como destinar adequadamente materiais excedentes e recicláveis.

Os objetivos deste projeto eram disseminar boas práticas de destinação e descarte de materiais de expediente, obras bibliográficas e recicláveis, estimular o consumo responsável, diminuindo o desperdício de materiais de expediente e o “lixo” ou passivo deixado pelos gabinetes parlamentares. Os benefícios do projeto seriam a potencialização do trabalho de reutilização de alguns objetos, como já é feito pelo EcoCâmara, auxiliar o Secretariado Parlamentar na limpeza e organização dos gabinetes,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

a doação de livros, revistas e outros materiais e o incentivo ao reaproveitamento de materiais de expediente na própria Casa.

Os parceiros neste projeto foram o DEAPA, CAEDI, DG, DEMAP, SECOM, Administradores dos Prédios Anexos III e IV, funcionários terceirizados, Escritório Verde e funcionários voluntários.

O público-alvo do projeto foi essencialmente o Secretariado Parlamentar, isso porque esses funcionários são os gerentes do material produzido pelos Parlamentares no decurso de suas atividades e também são os responsáveis pelo seu descarte ao término de sua utilidade.

O trabalho foi iniciado com a realização de visita a todos os gabinetes dos Anexos III e IV, distribuição de folders contendo os 10 dicas para um Gabinete mais Sustentável e a proposta da Campanha com os esclarecimentos de procedimentos. Foram visitados pelos Ecocamaradas 468 gabinetes - 90% dos 520 Gabinetes Parlamentares.

Após as visitas, o número de gabinetes que contataram o Escritório Verde para recolhimento de materiais foi de 480, ou seja, 92% dos 520 gabinetes. Abaixo segue quantitativo de materiais recolhidos e reutilizados por meio do Projeto SuMuLeg.

Materiais	Quantidades
Livros, revistas, etc. – Destinados para a Campanha Pegue Seu Livro e outras doações.	60.000
Envelopes (Separatas, Ofício e Carta) – Devolvidos ao Almoxarifado.	920.000
Papéis impressos 1 lado – foram encaminhados ao CGRAF para a confecção de blocos de rascunho	450.000

Chegou-se ao final de mais uma campanha com saldo positivo, pois atingimos a participação de 480 gabinetes, com a captação das doações/descartes, a triagem, a separação, a classificação e o armazenamento do material. Atingimos 92% do contingente, sendo que a meta estabelecida no projeto foi de 30%.

O Projeto SUMULEG constituiu, juntamente com a campanha de coleta seletiva e campanhas para uso racional de materiais gráficos e de expediente, uma ferramenta eficiente para gerenciamento de resíduos e a proposição de ações preventivas e gerenciais.

Em 2014-2015 uma nova edição deste Projeto foi realizada.



9.2. RESÍDUOS QUE O ECOCÂMARA ENCAMINHA PARA REAPROVEITAMENTO

Em virtude da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a gestão dos resíduos deve sempre ser baseada na seguinte hierarquia: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final. Portanto, esta é uma obrigação legal de todos aqueles que estão envolvidos no ciclo de vida de produtos e por consequência seus resíduos.

Os resíduos listados na tabela abaixo são resíduos que já foram gerados pela Casa, que necessitam de redução das quantidades solicitadas, pois estão sendo descartados sem serem utilizados e, seguindo a hierarquia, devem ser reutilizados antes de serem descartados para destinação final do aterro sanitário.

Material	Origem	Destino
Bastão de PVC de banner	Diversos setores e gabinetes	Devolução para o DETEC/ SEPVI
Bastão em madeira de banners	Diversos setores e gabinetes	Doação para artesãos e outros
Banner de lona	Diversos setores e gabinetes	Doação para público externo (artesãos)
Capas de CD	Diversos setores e gabinetes	Doação e/ou devolução para o Almojarifado Central
Pastas do CEFOR	Diversos setores	Devolução para o CEFOR
Títulos e revistas para o intercâmbio do CEDI	Diversos setores e gabinetes	Devolução/ envio para o CEDI
Publicações obsoletas do CEDI	Diversos setores e gabinetes	Doação para público externo e reciclagem
Envelopes novos e usados	Gabinetes	Devolução para o Almojarifado Central e dos parlamentares e doação para uso interno dos envelopes amarelados
Pastas AZ e suspensas usadas	Diversos setores e gabinetes	Devolução para o Almojarifado Central ou doação para público interno e externo
Cartões 10x15 Câmara dos Deputados novos	Gabinetes	Devolução para o Almojarifado Central, confecção de blocos de rascunho ou devolução ao DEAPA
Caixas diagonais de papelão usadas	Sector de avulsos ou CEDI	Doação para público interno e externo
Caixas de papelão de arquivo morto usadas	Cedi ou outros setores	Doação para o público interno ou externo
Folhas de papel A4 com um lado branco	Diversos setores e gabinetes	Confecção de blocos pela CGRAF e distribuição para público



		interno e externo
Espirais e capas para encadernação usadas	Diversos setores e gabinetes	Devolução/ envio para COBEC
Etiquetas adesivas	Diversos setores e gabinetes	Doação para público interno e externo
Carimbos	Diversos setores e gabinetes	Doação para público externo (empresas que reutilizam o material)

9.3. CAMPANHAS DE RECOLHIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS

Pelo menos uma vez a cada ano o EcoCâmara promove o recolhimento de eletroeletrônicos em parceria com a Metareciclagem. Os servidores trazem de suas casas estes itens e os depositam em local próprio como já foi mencionado no item 8.2 deste Plano.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos tem como principal objetivo levantar todas as informações relativas à geração e ao manejo real dos mesmos adotados pela organização e buscar, com uma avaliação técnica acurada, proceder a sua melhoria ou a sua otimização, à luz da legislação atual, ou seja, a Lei nº 12.305/2010 e seus regulamentos.

Assim, o foco principal deverá ser a adoção de medidas voltadas à eliminação ou a redução da sua geração. Dando, em seguida, sequência às diretrizes e aos princípios estabelecidos no Artigo 9º da Lei, qual seja a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final dos mesmos.

Este conjunto de informações deve ser amplamente divulgado entre todos os funcionários, por intermédio dos diversos meios de comunicação, acompanhado se possível, de um programa de educação para o meio ambiente, ou para a sustentabilidade. Somente com a mudança de comportamento dos geradores a organização poderá obter sucesso. Papel importante neste processo é a figura do “comprador”, ou seja, aquele que viabiliza a aquisição dos produtos, os quais vão ao longo do tempo gerar ou se tornar resíduos.

Portanto, a importância do PGRS transcende muito além dos aspectos relativos ao empreendimento em questão. A segregação correta dos diversos tipos de resíduos gerados pelos funcionários da organização, conforme determina a legislação, irá facilitar sobremaneira, o manejo por parte dos serventes, dos cooperados e dos demais indivíduos envolvidos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

Com os resíduos classificados como perigosos, os responsáveis, neste caso os geradores e os serventes, deverão adotar um procedimento mais rigorosos de manejo. Para isto, a legislação e as normas de manejo correto e seguro deverão ser de conhecimento de todos. A mistura destes resíduos perigosos com os resíduos inertes e não inertes, tornarão todos perigosos e assim aumentará tanto o risco de contaminação do meio ambiente como afetará a saúde dos que com estes tiverem contato. A mistura dos resíduos perigosos com os resíduos comuns recicláveis poderá causar uma contaminação indesejada, já que os recicláveis serão levados pela Cooperativa de catadores e assim causar a contaminação dos indivíduos e do solo ocupado por eles.

Atualmente cerca da metade dos resíduos gerados pela Câmara que é encaminhado ao Pátio de Resíduos, é destinado SLU. A outra metade para a Cooperativa. Pelo último monitoramento feito em agosto de 2013, são gerados pela Câmara dos Deputados, 62 toneladas/mês de resíduos.

A Coordenação de Administração de Edifícios, responsável pela Coleta Seletiva e o Comitê de Gestão Socioambiental – EcoCâmara contribuem com o gerenciamento de resíduos, entretanto existem alguns pontos que podem ser aprimorados na gestão interna.

As demais ações de gestão, principalmente as que envolvem a não geração, a redução e a reutilização de resíduos carecem de novas parcerias entre diferentes órgãos e própria Direção Geral.

Recomenda-se que todos os setores da Câmara busquem identificar maneiras de reduzir a geração de resíduos, atendendo assim as recomendações estabelecidas na lei.

O EcoCâmara, constitui-se num Comitê consultivo que poderá, em conjunto, com os órgãos interessados, buscar alternativas que possam resultar na redução dos resíduos e na sua correta gestão.

Importante também é o papel dos órgãos requisitantes de novas aquisições de verificarem a real necessidade de adquirir certos itens, sempre buscando verificar se tal item, ou um que possa substituí-lo encontra-se em estoque no Almoarifado Central. Com esta atitude estaremos cumprindo as orientações estabelecidas no Ato da Mesa nº 4, de 2011, que dispõe sobre a adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens, contratação, execução e fiscalização de serviços e obras pela Câmara dos Deputados.

SEGUNDA PARTE – PROGNÓSTICO



1. AVALIAÇÃO SITUACIONAL DOS RESÍDUOS E DE OUTROS PONTOS

Avaliar a realidade da situação em que se encontram os procedimentos adotados pelos responsáveis é de suma importância. Esta avaliação deve envolver sempre um olhar multidisciplinar, ou seja, mais de um envolvido deve manifestar sua opinião. Assim o que relatamos a seguir levou em consideração a opinião de outros técnicos da equipe responsável pela elaboração deste plano.

1.1. AVALIAÇÃO SITUACIONAL DOS RESÍDUOS E DO SEU DESCARTE POR PARTE DO GERADOR

a) Resíduo Classe I - Perigosos

Lâmpadas fluorescentes – Estão sendo armazenadas em local adequado para futura contratação de empresa especializada para realizar o processamento (descontaminação) das mesmas até que os acordos setoriais (Lei nº 12.305/2010) estejam validados pelo MMA. Orienta-se para que mais nenhuma lâmpada fluorescente seja descartada de forma incorreta e que na aquisição de novas, seja considerada a logística reversa das lâmpadas usadas.

Pilhas e baterias – Acordo Setorial já está em vigor e as pilhas e baterias devem ser devolvidas ao fabricante, ou a empresa que as vendeu para a Câmara. O compromisso de recolhimento deve constar no edital de aquisição e do respectivo contrato.

Cartuchos e tonners – o CENIN deve fazer constar no contrato de impressão que as empresas deverão dar o destino correto aos cartuchos e tonner, prestando contas a Câmara deste destino por meio de documento que garanta esta condicionante.

Resíduos de serviço de saúde - RSS – manter contrato permanente com empresa especializada em tratamento e destinação correta dos RSS, e investir fortemente na correta segregação dos resíduos perigosos e não perigosos gerados no ambiente médico-hospitalar, bem como na redução da geração dos resíduos do Grupo A e E. A Câmara deve envidar esforços no sentido de remanejar o atual local de armazenamento temporário dos RSS, para outro local mais adequado.

Resíduos e efluentes gráficos perigosos - manter contrato permanente com empresa especializada em tratamento e destinação correta dos resíduos e efluentes gráficos, investindo fortemente na correta segregação dos resíduos perigosos e não perigosos gerados no ambiente gráfico, bem como na



redução/eliminação da geração dos resíduos perigosos, classificados como Classe I. Para tanto um adequado Plano de Gerenciamento de Resíduos deve ser elaborado.

Resíduos e efluentes perigosos de microfilmagem – ainda sem contrato com empresa especializada no recolhimento e destinação final correta, aconselha-se que estes sejam abrangidos pelo contrato que atende aos resíduos e efluentes da Coordenação Gráfica, por similaridade. O passivo ambiental existente no local deve ser encaminhado à empresa especializada a fim de destiná-los correta e adequadamente, mantendo um monitoramento quantitativo dos mesmos.

Resíduos de CFC's de bens inservíveis (refrigeradores, aparelhos de ar condicionados e outros) – os CFC's devem ser retirados em bombonas especiais antes de se promover o leilão. As bombonas uma vez cheias e sem utilização pela Câmara devem ser encaminhadas ao “banco de CFC”, mantido por empresas especializadas.

Resíduos perigosos gerados no SEROB – neste local as estopas com resíduos de tintas, solventes e outros químicos, as embalagens contendo resíduos de tintas, colas, solventes, óleos e demais químicos estão sendo descartadas em sacos pretos. Estes são então recolhidos pelos serventes e encaminhados ao Pátio de Resíduos para depois serem recolhidos pelo Serviço de Limpeza Urbana e destinadas ao Aterro Controlado localizado na Vila Estrutural. Algumas embalagens maiores são descartadas nas caçambas que seguem para o mesmo destino. A rigor estes resíduos devem ser coletados separadamente e destinados a aterros industriais. Em Brasília, ainda não existe este tipo de aterro, portanto, somente quando houver uma nova orientação do GDF é que a Câmara deverá segregar adequadamente e dar o destino adequado.

Resíduos perigosos gerados no SEPVI – neste local as estopas com resíduos de tintas, solventes e outros químicos, as embalagens contendo resíduos de tintas, solventes e demais químicos estão sendo descartadas em sacos pretos. Estes são então recolhidos pelos serventes e encaminhados ao Pátio de Resíduos para depois serem coletado pelo Serviço de Limpeza Urbana e destinadas ao Aterro Controlado localizado na Vila Estrutural. Os resíduos de tinta e solvente da Plotter DGI ST 1806 são recolhidos pela empresa Serilon (fornecedora da máquina, da tinta e do solvente) sendo destinados à incineração pela Recithinner – Reciclagem de Tintas e Solvente. Esta é a melhor opção já que, a rigor, estes resíduos devem ser coletados separadamente e destinados a aterros industriais ou às empresas especializadas, que tratam adequadamente estes resíduos. Em Brasília, ainda não existe este tipo de



aterro, portanto, somente quando houver uma nova orientação do GDF é que a Câmara deverá segregar adequadamente e dar o destino correto.

Resíduos de embalagens de produtos diversos de limpeza – apesar de serem considerados resíduos perigosos estas embalagens são descartadas como resíduos não perigosos de acordo com a sua natureza. A maioria das embalagens é de plásticos e as de álcool, por exemplo, são reutilizadas (até mais de uma vez), já que a empresa terceirizada adquire alguns produtos de limpeza em embalagens maiores, os embala novamente e os distribui aos serventes. A maioria das embalagens dos produtos de limpeza é de plástico, como por exemplo, as de álcool, desinfetante, água sanitária, lustra móveis, limpa vidros, detergentes, limpa carpete, cera acrílica, limpa pedras, sabonete e álcool gel etc. São poucas as embalagens metálicas, como o spray aromatizante, o polidor de metais e outros. Todas as embalagens plásticas e as metálicas são passíveis de reciclagem.

b) Resíduos Classe II A - NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES

Este item inclui papéis, papelão, jornais, revistas, livros, envelopes, cartazes, pastas e demais derivados de papel e estão sendo descartados de forma incorreta em vários setores. Cada funcionário deve buscar informações sobre como descartar corretamente e cumprir com a sua parte. Em alguns locais os coletores para papel são pequenos, desproporcionais a quantidade gerada destes resíduos, o que leva ao uso incorreto do coletor. Recomenda-se dimensionar adequadamente o tamanho do coletor.

No caso dos resíduos orgânicos, hoje se adota o coletor cinza para diversos. Apesar de ser orientado que os funcionários não comam no local de trabalho – uma grande campanha foi feita pela CAEDI, inclusive com a revitalização das copas, o descarte dos resíduos orgânicos é feita de forma incorreta, misturando os diversos tipos de resíduos gerados nos ambientes.

c) Resíduos Classe II B - NÃO PERIGOSOS E INERTES

Plásticos – Este item inclui copos, garrafas, sacos, talheres, embalagens tetra pak, embalagens plásticas de alimentos prontos como iogurte, pudins, sobremesas em geral, etc. Não incluem embalagens aluminizadas de alimentos, papéis de bala, biscoitos, etc., pois não são recicláveis. Hoje, até mesmo as quentinhas de isopor, copos ou pratos podem ser reciclados. Pelo monitoramento feito a cada semestre percebe-se que existe uma confusão no momento do descarte, necessitando maior esclarecimento ou até uma via de acesso para obtenção de informações. Era esperado uma redução da



quantidade de garrafas de água mineral, com a instalação dos filtros de água em vários pontos da Câmara.

Resíduos metálicos – na sua maioria são latas de alumínio de refrigerantes, e em menor quantidade latas de ferro de outros produtos que dependendo do seu conteúdo podem ser perigosos ou não. Como são em pequenas quantidades recomenda-se que sejam descartadas junto com os plásticos. Isto deverá ser explicitado em folder ou sob a forma de sinalizadores.

Resíduos de vidro – também gerados em pequenas quantidades orienta-se que os serventes recolham separadamente e descartem nas caçambas de entulho. Assim se evita acidentes de trabalho, já que o vidro ainda não é de interesse das cooperativas. Quando esta situação mudar os responsáveis pela coleta seletiva deverão buscar novas soluções.

Resíduos da construção civil – atualmente a Câmara aluga caçambas de empresas terceirizadas que despejam no Aterro da Estrutural. Recomenda-se uma política de redução da geração e um reaproveitamento já que existe uma máquina de moer entulho.

1.2. USO DOS SACOS PLÁSTICOS COLORIDOS PELOS SERVENTES

A Câmara adotou os sacos coloridos para o recolhimento dos resíduos segregados, a fim de diferenciar os tipos de resíduos no momento do recolhimento feito pelos serventes. Esta medida facilita visualmente o recolhimento sem mistura e ainda dá ao gerador a informação que de o resíduo por ele separado não foi recolhido de forma misturada. Ajuda também o cooperado na hora do recebimento no Pátio de Resíduo, assim como durante o monitoramento. Portanto, é de suma importância que as empresas não deixem faltar nunca estes sacos, mantendo sempre um estoque para o caso de falta no mercado ou atraso na aquisição e na entrega. Recomenda-se também que seja lembrado sempre aos serventes que para os coletores de papel e de plásticos não há necessidade de colocar sacos plásticos. Além disso, recomenda-se que os sacos para resíduos sejam mais bem aproveitados, evitando assim a geração demasiada de mais resíduos sem necessidade.

1.3. RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DAS SALAS PELOS SERVENTES

Os serventes devem ser orientados a retirar os resíduos dos coletores obedecendo às cores dos sacos e dos respectivos coletores. Isto irá garantir a boa segregação e também ajudará a identificar, durante o monitoramento, os locais onde a segregação por parte do gerador não está sendo feito de forma correta. Essa informação também deve ser repassada dos serventes ao seu encarregado, que



comunicará os responsáveis (CAEDI) em cada prédio, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas. Um canal de comunicação entre a administração e a empresa terceirizada deverá ser criado para facilitar a adoção de medidas corretivas e melhorar a eficiência da coleta seletiva.

1.4. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO DE RESÍDUOS

Desde 2007, todos os resíduos são levados ao Pátio de Resíduos por meio de coletores adequados com rodízios e tampa. Para tanto, cada responsável pelo transporte dos resíduos deverá ficar atento ao peso nele colocado para evitar a fadiga do servente e também garantir a maior vida útil do coletor. Recomenda-se também que um rodízio seja feito entre os serventes escolhidos para transportar o coletor até o destino final. A rota de deslocamento até o Pátio de Resíduos deve ser inspecionada com certa frequência pelos responsáveis, para verificar se as rampas de acesso estão em condições físicas que garantam a segurança no trajeto. No Complexo Avançado esta orientação também deve ser seguida.

1.5. SITUAÇÃO DA ESTRUTURA DO PÁTIO DE RESÍDUOS

O Pátio de Resíduos foi idealizado com o objetivo de reunir em um único local, todos os resíduos gerados nos demais prédios da Câmara dos Deputados. Com esta medida a cooperativa precisaria designar apenas um cooperado para organizar a parcela de resíduos nas baias e depois providenciar o transporte para a cooperativa. Também o SLU teria apenas um único local de recolhimento e com isto o controle da organização do local seria facilitado. Hoje as baias funcionam como um local de armazenamento temporário dos resíduos recicláveis. Os coletores maiores, de 1.00 litros, abrigam os resíduos que são recolhidos pelo SLU. Os resíduos orgânicos, provenientes dos restaurantes e levados pelas pessoas autorizadas permanecem no chão. O piso requer uma maior atenção quanto a sua estrutura física. O local onde os resíduos orgânicos são depositados requer um dispositivo de segurança que garanta que o líquido que por ventura vazar dos sacos, não escorra para a rede pluvial e sim para a rede de esgoto. A movimentação de pessoas estranhas ao local não é controlado e deve ser evitado por meio de melhor policiamento do local.

1.6. SITUAÇÃO DA PARCERIA COM A COOPERATIVA DE CATADORES.

A Câmara fez sua primeira parceria com uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis, em 2004, muito antes do Decreto nº 5.940/2006. Esta primeira cooperativa ficou quase nove anos recebendo o apoio desta Casa Legislativa. Devido diversos problemas gerenciais ocorridos nesta



cooperativa a equipe do EcoCâmara, responsável a época pelo gerenciamento desta atividade, decidiu apoiar outras cooperativas. Assim, em 2013, foram habilitadas três outras cooperativas, que durante seis meses iriam receber estes resíduos: Renascer – de abril a outubro de 2013, Construir até abril de 2014 e Coopernoes de abril 2014 até outubro de 2014.

A Cooperativa Construir exerceu seu trabalho com várias deficiências. Por não manter diariamente uma pessoa da equipe no Pátio de Resíduos, outra cooperativa vem furtar os resíduos que deveriam ser dela. Um Boletim de Ocorrência foi feito pela Presidente da Construir e foi solicitado um apoio da Segurança da Câmara para não permitir a entrada de não autorizados no local do Pátio. Orientou-se também a Construir a colocar lá uma pessoa dela que possa ficar até o fim do expediente, para evitar o roubo dos recicláveis.

Desde maio de 2014, a Cooperativa Renascer retornou a parceria, pois a Coopernoes ainda encontra-se em situação irregular, portanto impedida de firmar contrato com a Câmara dos Deputados.

2. DIVULGAÇÃO/INSTITUIÇÃO DO PLANO E DOS NOVOS PROCEDIMENTOS

O plano deverá ser instituído por um novo Ato da Mesa e a divulgação de ambos deverá ser ampla e abranger todos os servidores e funcionários. Os procedimentos a serem adotadas por todos os envolvidos deverá ser alvo de ferramentais virtuais, preferencialmente, ou folderes e cartilhas específicas, distribuídas ou disponibilizadas de forma fácil e democrática.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS – RECOMENDAÇÕES

Como já mencionado, a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), determinou aos grandes geradores, a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos. Segundo o artigo 9º desta Lei, a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos deve observar a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final. Abaixo o fluxograma com as diretrizes constantes no Artigo 9º da PNRS (figura 24).

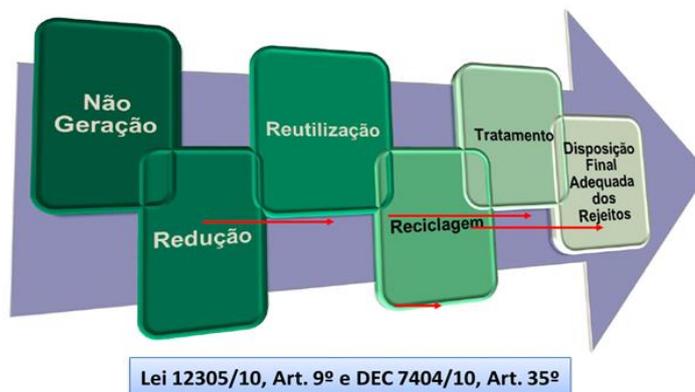


Figura 24: Diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Seguindo esta orientação, o novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado pelo Comitê de Gestão Socioambiental – EcoCâmara, em parceria com diversos órgãos da Casa, vem substituir aquele aprovado em 2002, pelo Ato da Mesa nº 129. O plano atual recomenda que sejam implementadas ações no sentido de reduzir a geração de resíduos, sobretudo de papel e seus derivados, cujo volume é significativo, e decorre em função da atividade burocrática exercida pela Câmara dos Deputados.

Assim sendo, são as seguintes as principais recomendações:

1. Mais Informação - Apesar de estarmos bem estruturados, a coleta seletiva na Câmara dos Deputados não pode ser considerada boa. Ela merece atenção tanto por parte do gerador que, apesar das informações recebidas diariamente pela mídia externa, ainda não faz a separação correta por que não quer ou por não sabe fazer.
2. Monitoramento dos resíduos – este procedimento não deve ser interrompido, pois é ele que fornece informações sobre que medidas ou ações devem ser empreendidas para que se garanta a melhoria contínua do processo de segregação correta dos resíduos. O compartilhamento desta responsabilidade entre a CAEDI e o EcoCâmara permite detectar erros ou problemas que afetam a efetiva implementação do plano de gerenciamento dos resíduos e a consequente adoção de medidas corretivas.
3. Semana da Coleta Seletiva - sugere-se a criação deste evento para que aconteça todos os anos, em agosto, e que durante este período seja feita uma forte campanha de esclarecimento e sensibilização. Esse evento poderá ser realizado de forma compartilhada entre os setores responsáveis e o EcoCâmara.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

4. Treinamento dos serventes – A equipe de serventes e seus encarregados das empresas prestadoras de serviços de limpeza precisam ser treinados para executar o serviço de forma satisfatória. Esta responsabilidade pode ser compartilhada entre a CAEDI e o EcoCâmara.
5. Revitalização do Pátio de Resíduos – o Pátio de Resíduos deve receber com urgência um novo piso e a manutenção/limpeza do local deve ser compartilhada entre a CAEDI, por meio da empresa de limpeza e a cooperativa de catadores que lá tem seu responsável. A limpeza adequada irá garantir que vetores (ratos, baratas, pombos e outros) mantenham-se afastados daquela área, a qual se encontra muito próxima ao acervo cultural existente no CEDI.
6. Revitalização dos Coletores internos – os adesivos colocados há dez anos e já estão desgastados e quase apagados. Não existem mais adesivos para repor e devemos pensar em novas formas de identificação. Para a revitalização da coleta seletiva a SECOM, em parceria com a CAEDI e EcoCâmara, desenvolveu nova arte e nova disposição dos coletores nas salas do Anexo I. Este novo processo deve se estender aos demais prédios.
7. Revitalização dos coletores externos – os coletores maiores para a deposição dos resíduos que serão recolhidos pelo SLU devem ser revitalizados e melhor posicionados para facilitar o serviço de coleta urbana e garantir a integridade dos coletores.
8. Coletores descartados - muitas vezes o pessoal da limpeza coloca fora os coletores “Só papel” (caixas de papelão) que fica pelo lado de fora dos gabinetes parlamentares. Deve ser repassado a eles que as mesmas devem apenas ser esvaziadas e não jogar a caixa inteira fora.
9. Segurança do Pátio de Resíduos - para garantir a segurança do local e a ordem o policiamento/segurança deve ser reforçado no Pátio de Resíduos.
10. Coletores nas áreas externas - conforme a orientação do SLU, nenhum tipo de coletor de resíduo deve ser colocado na via pública. Sugere-se que os coletores que hoje estão na área externa do Complexo Avançado sejam relocados para a área recuada ao lado da guarita.
11. Escorrimento de chorume na rede pluvial – deve-se ter cuidado para que não ocorra nenhum tipo de escorrimento de chorume para a rede de esgoto pluvial. Sugere-se o desvio para a rede de esgoto, pois este efluente irá percorrer o caminho correto até a Estação de Tratamento e não para o Lago Paranoá.
12. Resíduos Perigosos – aqueles que ainda estejam sendo gerados e descartados inadequadamente deverão ser recolhidos de forma correta e encaminhados para o tratamento e destinação final estabelecido pela legislação vigente. O EcoCâmara está à disposição para fornecer orientação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

13. Complementação dos sub planos – Restaurantes, Coordenação Gráfica, SEPVI e SEORB deverão elaborar seus PGRS.
14. Programas de eliminação ou de redução de geração – Projeto SuMuLeg - eliminar desperdícios e garantir o bom uso dos recursos públicos e os recursos naturais é dever de cada servidor ou gestor público (artigo 116, da Lei nº 8.112/90). Cada setor da Casa deverá adotar medidas para que seja feito o melhor gerenciamento dos recursos públicos e dos recursos naturais envolvidos, sobretudo no setor de publicações, materiais de expediente e produtos gráficos disponibilizados pela SECOM, Coordenação Gráfica, gabinetes parlamentares e Departamento de Comissões, entre outros. Propõe-se a realização de um projeto setorial voltado ao Consumo Responsável.
15. Logística Reversa - aplicar as diretrizes da Logística Reversa sempre que se tratar dos resíduos especificados no Art. 33, da Lei 12.305/10, em todos os editais e contratos realizados pela Câmara dos Deputados.
16. Campanhas Educativas - para sensibilizar servidores e colaboradores que trabalham nas dependências da Câmara dos Deputados quanto à importância do gerenciamento adequado de resíduos.
17. Cartilha - elaborar uma cartilha com a rotina de procedimentos para o gerador, o servente e o colaborador eventual, desde a segregação, recolhimento, transporte e a destinação de resíduos, baseada em outras experiências e na legislação vigente.
18. Ato da Mesa e Portarias - Revitalizar/adequar o Ato da Mesa nº 129, de 27/06/2002, que instituiu o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis produzidos na Câmara dos Deputados às novas determinações da Lei nº 12.305/2010 e as Portarias nºs 68 e 83 de 2002.
19. Papel dos colaboradores – Todos os colaboradores indicados pelos respectivos setores (veja anexo I) serão considerados pontos focais para o fornecimento de informações complementares ao EcoCâmara e ao acompanhamento das ações de segregação nos respectivos setores.
20. Não foram incluídas neste estudo, as emissões de gases provenientes dos geradores existentes na Casa, bem como o destino que vem sendo dados aos resíduos provenientes das caixas de gordura dos restaurantes e lanchonetes. Recomenda-se que estas informações sejam complementadas pelas unidades administrativas responsáveis.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

Siglas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

ASCADE - Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados

BELACAP - Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília

BRASCICLA - Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável de Brasília

CAEDI - Coordenação de Administração de Edifícios

CEDI - Centro de Documentação e Informação

CENIN - Centro de Informática

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CFCs - Clorofluorcarbonos

CGRAF - Coordenação Gráfica

COATA - Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

COBEC - Coordenação de Preservação de Bens Culturais

Codec - Coordenação de Comunicação

COENG - Coordenação De Engenharia De Obras

COHAB - Coordenação de Habitação

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CORTRAP - Cooperativa de Reciclagem, Trabalho e Produção

CPROJ - Coordenação de Projetos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

CTTRAN - Coordenação de Transportes

DEAPA - Departamento de Apoio Parlamentar

DECOM - Coordenação de Comissões Permanentes

DEMAP - Departamento de Material e Patrimônio

DEMED - Departamento Médico

DEPOL - Departamento de Polícia Legislativa

DETEC - Departamento Técnico

DF - Distrito Federal

DG - Diretoria Geral

DIRAD - Diretoria Administrativa

DMÍDIAS - Departamento de Mídias Integradas

EPIs - Equipamentos de Proteção Individual

GDF - Governo do Distrito Federal

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBRAM - Instituto Brasília Ambiental

MDF - “Medium Density Fiberboard” Chapa de Fibra de Madeira de Média Densidade

MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos

NBR - Norma Brasileira

ONG - Organizações Não Governamentais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - ECOCÂMARA**

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

PPHO - Procedimentos Padrões de Higiene Operacional

PVC - Policloreto de Vinila

RDC - resolução da diretoria Colegiada

RENASCER – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis

RSS - Resíduos de Serviços de Saúde

SECOM - Secretaria de Comunicação Social

SEDEV - Seção de Vistorias da Coordenação de Habitação

SEGAV - Seção de Gestão de Áreas Verdes

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENUT - Seção de Administração de

SEPVI - Seção de Programação Visual

SEROB – Serviço de Obras

SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

SUMULEG – Projeto Sustentabilidades na Mudança da Legislatura

TI Verde - Tecnologia da Informação Verde

TLP - Taxa de Limpeza Pública

UCB - Universidade Católica de Brasília



Anexos

Anexo I – Relação dos representantes de cada órgão responsável pelo envio de informações sobre o inventário de resíduos (Documento em PDF).

Anexo II - Legislação: Portaria 68,83, Ato da Mesa nº 129/2002 e Ato da Mesa nº 34/2015

Anexo III – Dados de Monitoramento 2013 (integra)

Anexo IV - PGR da Central Park

Anexo V – PGR Restaurante-escola SENAC (em elaboração)

Anexo VI – PGRSS do Departamento Médico

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de, Comentários à Lei dos Resíduos Sólidos : Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (e seu regulamento)/Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, Ilídia de Ascenção Garrido Martins Juras. – São Paulo: Editora Pillares , 2011.

SENAC AMBIENTAL / Senac, Departamento Nacional. – nº1 (1992). Rio de Janeiro: Senac/Departamento Nacional/Gerência de Marketing e Comunicação, 1992 – Ano 21 . n º4 Julho/Dezembro 2013.

NASCIMENTO, L. F. *Gestão Socioambiental Estratégica*. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2008. 232p.

DONAIRE, D. *Gestão Ambiental na Empresa*. 2ªed. São Paulo: ed Atlas, 1999. 169p.

MONTEIRO, J. H. P., ZVEIBIL, V. Z., *Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos*. Rio de Janeiro: IBAM, Governo Federal, 2001.

SISINO, C. L. S., OLIVEIRA, R. M. *Resíduos Sólidos, Ambiente e Saúde*. Rio de Janeiro ed. Fiocruz, 2000 138p.

MORAES J. E. *Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil*. São Paulo. 2004 81p.

COSTA, M. A. G. *Poluição Ambiental: Herança para Gerações Futuras*. Santa Maria/RS: Oriun, 2004. 256p.

CRUZ, L. M; ROHDE, G. M. *A Questão das Lâmpadas Fluorescentes no Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais, 2008. 152p.